



CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

| LICITAÇÃO                                                                                            | VISTO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1. Pedido da secretaria                                                                              |       |
| 2. Três orçamentos                                                                                   |       |
| 3. Parecer do gabinete do prefeito                                                                   |       |
| 4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)                 |       |
| 5. Parecer da contabilidade                                                                          |       |
| 6. Parecer do jurídico                                                                               |       |
| 7. Cadastro de solicitação de produto no sistema                                                     |       |
| 8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital                                     |       |
| 9. Minuta do Edital                                                                                  |       |
| 10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital                                                 |       |
| 11. Parecer do prefeito autorizando a licitação                                                      |       |
| 12. Portárias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato. |       |
| 13. Edital                                                                                           |       |
| 14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico                                    |       |
| 15. Documentação das proponentes                                                                     |       |
| 16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.          |       |
| 17. Ata                                                                                              |       |
| 18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação                                      |       |
| 19. Parecer jurídico sobre o julgamento                                                              |       |
| 20. Termo de homologação                                                                             |       |
| 21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico                                 |       |
| 22. Contrato                                                                                         |       |
| 23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico                                              |       |
| ADITIVO                                                                                              |       |
| 24. Pedido de aditivo                                                                                |       |
| 25. Parecer jurídico de aditivo                                                                      |       |
| 26. Termo aditivo                                                                                    |       |
| 27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico                                      |       |

\*Obs.:



lic. 062.2019

P.P. 047.2019

160-000

Ofício nº 209 SMS/201

27/05/19 às 13:30hrs

2019

**Assunto:** Processo Licitatório – Aquisição de Matérias Odontológicas.

Sr. Presidente,

Venho por meio deste solicitar processo licitatório para aquisição de Matérias Odontológicas para as unidades de saúde da UBS central, ESF Bom Jardim, ESF Palmital, ESF São Roque, Indio Camargo e Escola Cristo Rei .

**Justificativa**

O presente é justificado pela necessidade da continuação do atendimento odontólogos em nossas unidades, pois as pessoas que necessitam de desse serviço não tem condições financeiras para custear, e atender a demanda dos pacientes que procuram o serviço oferecido SUS.

**Orçamentos**

Orçamento 01: R\$ 17.043,75

**Período de Vigência do Contrato**

12 Meses.

**Dotação Orçamentária e Fonte pagadora**

Fonte: 495

Fonte : 303

Conta : 31.161-8

Conta : 5216-7

7370

**Fiscais/Gestores dos contratos:**

**Fiscal:** .Nicoli crocoli

**Gestor de Contrato:** Tania Kielt

Atenciosamente

Recebido  
08/05/19  
Dukez



cob-7 62

| Item | Produto                                                                                                                                                                                                                                                           | Quantidade  | Valor unitário  | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 01   | Moldeira de cera p/fluor ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - Moldeira descartável para fluór azul - Em cera caixa com 100 moldeiras azul                                                                                                                            | 10 caixas   | 34,10<br>036720 | 341,00      |
| 02   | - ÓLEO LUBRIFICANTE, tipo spray, baixa viscosidade, elevado grau de pureza, utilização cânulas de alta e baixa rotação, frasco com 200ml.                                                                                                                         | 10 unidades | 24,95<br>723    | 249,50      |
| 03   | Fio Dental: FIO DENTAL, MATERIAL: POLIAMIDA, COMPRIMENTO 100 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CERA MINERAL, AROMATIZADO                                                                                                                                          | 5 unidades  | 2,00<br>724     | 10,00       |
| 04   | Sugador cirúrgico: BASTÃO PLÁSTICO - 376 - Sugador cirúrgico de plástico. Caixa com 20 unidades. Sugestão de marca comercial Maquira, ou de qualidade similar ou superior.                                                                                        | 50 unidades | 20,65<br>725    | 1.032,50    |
| 05   | Tira de lixa de aço mm: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - Tira de lixa de aço 4 mm - Tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 4 mm                                                                                           | 50 Pacotes  | 5,00<br>726     | 250,00      |
| 06   | Tira de poliéster c/50: MATERIAL PARA TRABALHO ODONTOLÓGICO - TIRA DE POLIÉSTER EMBALAGEM COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                         | 20 unidades | 1,49<br>727     | 29,80       |
| 07   | Disco de lixa 8/12mm com 56 unidades. PONTA MONTADA - PONTA MONTADA, MATERIAL BORRACHA DIAMANTADA/HEXACERAPOL, FORMATO CILÍNDRICO, COR ROSA, APLICAÇÃO ACABAMENTO CERÂMICA/POLIMENTO EM PORCELANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORNECIMENTO EM KIT DAS DUAS CORES. | 10 unidades | 17,60<br>728    | 176,00      |
| 08   | Ponta diamante 3082: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - Broca diamantada alta rotação nº 3082 com ponta inativa diamantada autoclavável em blister esterelizada                                                                                                    | 30 unidades | 5,99<br>729     | 179,70      |
| 09   | Ponta diamantada 2200: BROCA ALTA ROTAÇÃO - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2200.                            | 30 unidades | 2,62<br>730     | 78,60       |
| 10   | Ponta diamantada 1012: Broca ponta diamantada, 1012 HL, haste longa, haste em aço inoxidável, embalada individualmente, dados, lote e registro no ministério da saúde.                                                                                            | 30 unidades | 1,64<br>731     | 49,20       |
| 11   | Ponta diamante 1014: ÁGUA TÔNICA - Broca ponta diamantada esférica, para alta rotação, 1014, haste em aço inoxidável, embalada individualmente, dados, lote e registro no ministério da saúde.                                                                    | 30 unidades | 1,49<br>732     | 44,70       |
| 12   | Ponta diamante 1016 : ÁGUA TÔNICA - Broca ponta diamantada esférica, para alta rotação, 1016, haste em aço inoxidável, embalada individualmente,                                                                                                                  | 30 unidades | 1,64<br>733     | 49,20       |

42

3823

3461

39990

4708



|    | dados, lote e registro no ministério da saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |        |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|--------|
| 13 | Ponta de diamante 2135F: BROCA ALTA ROTAÇÃO - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 2135F                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 30 unidades<br>36724 | 2,96   | 88,80  |
| 14 | Ponta diamantada 3118: BROCA ALTA ROTAÇÃO - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3118                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 30 unidades<br>725   | 1,83   | 54,90  |
| 15 | Fotopolinizador emitter: FERRAGENS DIVERSAS - Fotopolimerizador e Clareador a Bateria (sem fio) - Emitter B Características: Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. * Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). * Bateria de alta performance: Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia. * Display digital. * Timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro no final da operação. * Comandos de programação na própria caneta... OBS: A DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL | 1 unidade<br>726     | 886,15 | 886,15 |
| 16 | Broca carbide ca 01: BROCA ALTA ROTAÇÃO - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE ZEKRYA, REFERÊNCIA REF. 151 CatMat: 403873 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CÔNICA LONGA, TOPO ARREDONDADO, HASTE LONGA, ZEKRYA, REF. 151                                                                                                                                                                                                                                | 20 unidades<br>727   | 28,43  | 568,60 |
| 17 | Selante foto bioseal 5 ml: Selante resinoso, fotopolimerizável, para fôssulas e fissuras, matizado, com 50% em peso de carga inorgânica, reconhecido índice de adesão. Apresentação em caixa contendo uma seringa com 2g e no mínimo 3 (três) pontas aplicadoras descartáveis. Dados externos como identificação, lote, validade e Registro Anvisa.                                                                                                                                                                                                        | 30 unidades<br>728   | 0,06   | 1,80   |
| 18 | Tira de poliéster : : MATRIZ ODONTOLÓGICA - MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO PRÉ-CORTADA, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA 10 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL CatMat: 406147 - MATRIZ ODONTOLÓGICA, POLIÉSTER, PRÉ-CORTADA, FITA, ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, 10 MM, DESCARTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                       | 12 unidades<br>729   | 1,42   | 17,04  |
| 19 | Sugador odontológico : ENVELOPE - SUGADOR ODONTOLÓGICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10 sacos<br>730      | 5,14   | 51,40  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |        |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|----------|
|    | DESCARTÁVEL - PACOTE COM 40 UNIDADES; ATÓXICO; ARAME EM AÇO ESPECIAL; PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA SABOR TUTTI-FRUTTI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |        |          |
| 20 | Roleta de algodão :ALGODÃO - ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL CatMat: 407961 - ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                       | 30 sacos<br>036 737 | 1,72   | 51,60    |
| 21 | Anestésico lidosteim 2%: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:100000 embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada CatMat: 150490 - ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA , ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA NOME                                                                                                                                                                                                                                                     | 10 caixas<br>732    | 102,32 | 1.023,20 |
| 22 | Resina máster flow-biodinamica A2: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - Resina Flow A2 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V , selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana, 100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros.Seringa com 2g. | 15 unidades<br>733  | 37,75  | 566,25   |
| 23 | Agulha gengival curta: AGULHA ODONTOLÓGICA - AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE                                                                                                                                                                                        | 10 caixas<br>734    | 28,04  | 280,40   |
| 24 | Máscara descartável: USO GERAL, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO CatMat: 385112 - MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO                                                                                                                                                                                 | 10 caixas<br>735    | 13,62  | 136,20   |
| 25 | Grau cirúrgico - Papel Grau Cirúrgico 10 cm x100m Embalagens específicas para processos de esterilização em autoclaves. Papel possui gramatura de 60G/m2 , filme plástico formado por 02camada polietileno/polipropileno gramatura mínima 54G/m2 e, indicadores de processo, sensível ao processo de esterilização. Dimensões: 10cm de largura x 100m de comprimento.                                                                                                                                   | 3 Rolos<br>736      | 54,02  | 162,06   |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000

Ivaí-PR

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |       |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------|----------|
| 26 | Fio de sutura nylon 4.0: FIO DE SUTURA - FIO DE SUTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CATGUT SIMPLES 2-0 1/2CÍRC.CIL.3,5CM, TIPO EMBALAGEM KIT OBSTÉTRICO, DESCARTÁVEL, COMPONENTES 2 CATGUT CROMADO 0 1/2CÍRC.CIL. 4CM(2 X 90CM), OUTROS COMPONENTES 2 CATGUT SIMPLES 2-0 1/2CÍRC.CIL. 3,5CM(2 X 90), COMPOSIÇÃO 1 NYLON 4-0 3/8CIC,CORT. 2,4CM 75CM E | 10 unidades<br>036737 | 5,15  | 51,50    |
| 27 | Papel carbono contacto :GABINETE - TIRA DE CARBONO (PAPEL DE ARTICULAÇÃO DOS DENTES PARA MARCAÇÃO DOS PONTOS DE CONTATO OCLUSAIS) DE 40, BLOCO COM12 FOLHASAZUL/VERMELHO                                                                                                                                                                               | 10 unidades<br>738    | 25,00 | 250,00   |
| 28 | Ácido fosfórico 37%:CONDICIONADOR DENTAL - CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL                                                                                                                                                                                                                            | 20 sacos<br>739       | 1,02  | 20,40    |
| 29 | Lima K10 21mm: - LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 10, COMPONENTES C/ CURSOR.                                                                                                                                                                                         | 10 caixas<br>740      | 15,12 | 151,20   |
| 30 | Lima: LIMA ENDODONTICA, TIPO K FLEXIVEL, PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, SECCAO TRIANGULAR, PONTA ROMBA, CABO COLORINOX ANATOMICO C/ RANHURAS HORIZONTAIS, COMPRIMENTO 25MM, NÚMERO 15 A 40, EMBALADAS EM CAIXA COM 06 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO                                                     | 30 unidades<br>741    | 58,85 | 1.765,50 |
| 31 | Sugador cirúrgico: ÁGUA TÔNICA - Sugador metálico cirúrgico, indicado para sucção de resíduos líquidos gerados durante procedimento cirúrgico odontológico. Em liga de metal cromado, autoclavável.                                                                                                                                                    | 15 caixas<br>742      | 20,00 | 300,00   |
| 32 | Broca 702: BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL PICOTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CIRÚRGICA, TIPO CORTE CORTE REGULAR, TIPO HASTE HASTE LONGA, REFERÊNCIA REF. 702.                                                                                                                        | 15 unidades<br>743    | 10,81 | 162,15   |
| 33 | Afastador minnesota: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - AFASTADOR MINESSOTA instrumento cirúrgico não articulado, não cortante, produzido em aço inoxidável, esterilizável.                                                                                                                                                                             | 20 unidades<br>744    | 9,88  | 197,60   |
| 34 | Resina A2: APLICADOR RESINA / FILME - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COM 100% DE ZIRCONIA/SILICA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - SERINGA COM 4G - COR A2.                                                                                                                                                                                           | 10 unidades<br>745    | 28,00 | 280,00   |
| 35 | Pasta profilática: COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 20 unidades<br>746    | 8,36  | 167,20   |



|           |                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |               |          |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|----------|
|           | SULFATO DESÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR CatMat: 417702 - PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR.                                                                                                      |                     |               |          |
| 36        | Ultrasson :ARQUIVO DESLIZANTE PEÇAS / ACESSÓRIOS - Ultrasson Odontológico, com jato de Bicarbonato integrado, modo de operação digital, com caneta/ transdutor do ultrasson e autoclave                                                         | 3 unidades<br>13797 | 2.137,50      | 6.412,50 |
| 37        | Espátula de resina: - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO Nº 01, TIPO USO P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL. | 10 unidades<br>798  | 54,68         | 546,80   |
| 38        | Babador descartável - MATERIAL PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAMADAS PAPEL/1 CAMADA PLÁSTICO                                                    | 30 unidades<br>743  | 12,01         | 360,30   |
| Total R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                 |                     | R\$ 17.043,75 |          |

*Tania Kiehl*  
Tania Kiehl

Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

*Nicoli Crocoli*  
Nicoli Crocoli  
Fiscal

Ilmo.  
Welton Ademir Ferreira  
Presidente  
Licitação Ivaí

# Relatório de Cotação: material odonto UBS.

Pesquisa concluída no dia 07/05/2019 09:39:05 (IP: 177.92.25.22)

| ITEM                         | PREÇOS | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------|--------|------------|----------|-----------|
| 1) moldeira de cera p/ flúor | 2      | 10 Caixas  | 34,10    | R\$341,00 |

| Preço<br>ComprasNet | Órgão Público                              | Identificação                  | Data<br>Licitação | Preço    |
|---------------------|--------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|----------|
| 1                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL | NºPregão:742018<br>UASG:989979 | 30/10/2018        | R\$34,10 |
| Valor Unitário      |                                            |                                |                   | R\$34,10 |

Média dos Preços Obtidos: R\$34,10

|                            |   |             |       |           |
|----------------------------|---|-------------|-------|-----------|
| 2) lubrificante alta/baixa | 4 | 10 Unidades | 24,95 | R\$249,50 |
|----------------------------|---|-------------|-------|-----------|

| Preço<br>ComprasNet | Órgão Público                                                                          | Identificação                   | Data<br>Licitação | Preço    |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|----------|
| 1                   | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Marinha   Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo | NºPregão:1412018<br>UASG:742000 | 23/11/2018        | R\$24,95 |
| Valor Unitário      |                                                                                        |                                 |                   | R\$24,95 |

Média dos Preços Obtidos: R\$24,95

|               |   |            |      |          |
|---------------|---|------------|------|----------|
| 3) fio dental | 1 | 5 Unidades | 2,00 | R\$10,00 |
|---------------|---|------------|------|----------|

| Preço<br>ComprasNet | Órgão Público                                                                      | Identificação                  | Data<br>Licitação | Preço   |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|---------|
| 1                   | MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO   MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS | NºPregão:722018<br>UASG:200009 | 10/12/2018        | R\$2,00 |
| Valor Unitário      |                                                                                    |                                |                   | R\$2,00 |

Média dos Preços Obtidos: R\$2,00

|                      |   |             |       |             |
|----------------------|---|-------------|-------|-------------|
| 4) sugador cirúrgico | 8 | 50 Unidades | 20,65 | R\$1.032,50 |
|----------------------|---|-------------|-------|-------------|

| Preço<br>ComprasNet | Órgão Público                                                                   | Identificação                  | Data<br>Licitação | Preço    |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|----------|
| 1                   | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   GRUPAMENTO DE APOIO SANTA MARIA | NºPregão:352018<br>UASG:120643 | 26/10/2018        | R\$20,65 |
| Valor Unitário      |                                                                                 |                                |                   | R\$20,65 |

Média dos Preços Obtidos: R\$20,65

|                           |   |            |      |           |
|---------------------------|---|------------|------|-----------|
| 5) tira de lixa de aço mm | 3 | 50 Pacotes | 5,00 | R\$250,00 |
|---------------------------|---|------------|------|-----------|

| Preço<br>ComprasNet | Órgão Público                              | Identificação                  | Data<br>Licitação | Preço   |
|---------------------|--------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|---------|
| 1                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL | NºPregão:742018<br>UASG:989979 | 30/10/2018        | R\$5,00 |
| Valor Unitário      |                                            |                                |                   | R\$5,00 |

Média dos Preços Obtidos: R\$5,00

6) tira de poliéster c/50

11

20 Unidades

1,49

R\$29,80

| Preço Público                     | Órgão Público                                                  | Identificação      | Data Licitação | Preço   |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------|
| 1                                 | MUNICÍPIO DE CATANDUVA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA | NºLicitação:741435 | 31/10/2018     | R\$1,49 |
| Valor Unitário                    |                                                                |                    |                | R\$1,49 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$1,49 |                                                                |                    |                |         |

7) disco de lixa 8/12 mm c/56

5

10 Unidades

17,60

R\$176,00

| Preço ComprasNet                   | Órgão Público                                                                                                                                   | Identificação                  | Data Licitação | Preço    |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|----------|
| 1                                  | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Planalto   Comando da 11ª Região Militar   Hospital Militar de Área de Brasília | NºPregão:122018<br>UASG:160088 | 15/03/2019     | R\$17,60 |
| Valor Unitário                     |                                                                                                                                                 |                                |                | R\$17,60 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$17,60 |                                                                                                                                                 |                                |                |          |

8) ponta diamantada 3082

3

30 Unidades

5,99

R\$179,70

| Preço ComprasNet                  | Órgão Público                              | Identificação                  | Data Licitação | Preço   |
|-----------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------|----------------|---------|
| 1                                 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL | NºPregão:742018<br>UASG:989979 | 30/10/2018     | R\$5,99 |
| Valor Unitário                    |                                            |                                |                | R\$5,99 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$5,99 |                                            |                                |                |         |

9) ponta diamantada 2200

4

30 Unidades

2,62

R\$78,60

| Preço ComprasNet                  | Órgão Público                                                                          | Identificação                 | Data Licitação | Preço   |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|---------|
| 1                                 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal do Ceará   Pró-Reitoria de Administração | NºPregão:52019<br>UASG:163045 | 10/04/2019     | R\$2,62 |
| Valor Unitário                    |                                                                                        |                               |                | R\$2,62 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$2,62 |                                                                                        |                               |                |         |

10) ponta diamantada 1012

5

30 Unidades

1,64

R\$49,20

| Preço ComprasNet                  | Órgão Público                                                     | Identificação                 | Data Licitação | Preço   |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|---------|
| 1                                 | GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Prefeitura Municipal de Ariquemes | NºPregão:22019<br>UASG:450522 | 01/02/2019     | R\$1,64 |
| Valor Unitário                    |                                                                   |                               |                | R\$1,64 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$1,64 |                                                                   |                               |                |         |

11) ponta diamantada 1014

3

30 Unidades

1,49

R\$44,70

| Preço ComprasNet                  | Órgão Público                                                     | Identificação                 | Data Licitação | Preço   |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|---------|
| 1                                 | GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Prefeitura Municipal de Ariquemes | NºPregão:22019<br>UASG:450522 | 01/02/2019     | R\$1,49 |
| Valor Unitário                    |                                                                   |                               |                | R\$1,49 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$1,49 |                                                                   |                               |                |         |

|                                          |                                                                   |                               |                  |                |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|----------------|
| 12) ponta diamantada 1016                | 4                                                                 | 30 Unidades                   | 1,64             | R\$49,20       |
| <b>Preço</b>                             | <b>Órgão Público</b>                                              | <b>Identificação</b>          | <b>Data</b>      | <b>Preço</b>   |
| <b>ComprasNet</b>                        |                                                                   |                               | <b>Licitação</b> |                |
| 1                                        | GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Prefeitura Municipal de Ariquemes | NºPregão:22019<br>UASG:450522 | 01/02/2019       | R\$1,64        |
| <b>Valor Unitário</b>                    |                                                                   |                               |                  | <b>R\$1,64</b> |
| <b>Média dos Preços Obtidos: R\$1,64</b> |                                                                   |                               |                  |                |

|                                          |                                                                                        |                               |                  |                |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|----------------|
| 13) ponta de diamantada 2135F            | 4                                                                                      | 30 Unidades                   | 2,96             | R\$88,80       |
| <b>Preço</b>                             | <b>Órgão Público</b>                                                                   | <b>Identificação</b>          | <b>Data</b>      | <b>Preço</b>   |
| <b>ComprasNet</b>                        |                                                                                        |                               | <b>Licitação</b> |                |
| 1                                        | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal do Ceará   Pró-Reitoria de Administração | NºPregão:52019<br>UASG:153045 | 10/04/2019       | R\$2,96        |
| <b>Valor Unitário</b>                    |                                                                                        |                               |                  | <b>R\$2,96</b> |
| <b>Média dos Preços Obtidos: R\$2,96</b> |                                                                                        |                               |                  |                |

|                                          |                                                                                        |                               |                  |                |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|----------------|
| 14) ponta diamantada 3118                | 4                                                                                      | 30 Unidades                   | 1,83             | R\$54,90       |
| <b>Preço</b>                             | <b>Órgão Público</b>                                                                   | <b>Identificação</b>          | <b>Data</b>      | <b>Preço</b>   |
| <b>ComprasNet</b>                        |                                                                                        |                               | <b>Licitação</b> |                |
| 1                                        | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal do Ceará   Pró-Reitoria de Administração | NºPregão:52019<br>UASG:153045 | 10/04/2019       | R\$1,83        |
| <b>Valor Unitário</b>                    |                                                                                        |                               |                  | <b>R\$1,83</b> |
| <b>Média dos Preços Obtidos: R\$1,83</b> |                                                                                        |                               |                  |                |

|                                            |                                                              |                                |                  |                  |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------|------------------|
| 15) fotopolimerizador emitter              | 10                                                           | 1 Unidade                      | 886,15           | R\$886,15        |
| <b>Preço</b>                               | <b>Órgão Público</b>                                         | <b>Identificação</b>           | <b>Data</b>      | <b>Preço</b>     |
| <b>ComprasNet</b>                          |                                                              |                                | <b>Licitação</b> |                  |
| 1                                          | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Maria | NºPregão:212019<br>UASG:153164 | 10/04/2019       | R\$886,15        |
| <b>Valor Unitário</b>                      |                                                              |                                |                  | <b>R\$886,15</b> |
| <b>Média dos Preços Obtidos: R\$886,15</b> |                                                              |                                |                  |                  |

|                                           |                                                                                        |                               |                  |                 |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|-----------------|
| 16) broca carbide ca 01                   | 4                                                                                      | 20 Unidades                   | 28,43            | R\$568,60       |
| <b>Preço</b>                              | <b>Órgão Público</b>                                                                   | <b>Identificação</b>          | <b>Data</b>      | <b>Preço</b>    |
| <b>ComprasNet</b>                         |                                                                                        |                               | <b>Licitação</b> |                 |
| 1                                         | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal do Ceará   Pró-Reitoria de Administração | NºPregão:52019<br>UASG:153045 | 10/04/2019       | R\$28,43        |
| <b>Valor Unitário</b>                     |                                                                                        |                               |                  | <b>R\$28,43</b> |
| <b>Média dos Preços Obtidos: R\$28,43</b> |                                                                                        |                               |                  |                 |

|                                          |                                                                                      |                      |                  |                |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|----------------|
| 17) selante foto bioseal 5 ml            | 8                                                                                    | 30 Unidades          | 0,06             | R\$1,80        |
| <b>Preço</b>                             | <b>Órgão Público</b>                                                                 | <b>Identificação</b> | <b>Data</b>      | <b>Preço</b>   |
| <b>Público</b>                           |                                                                                      |                      | <b>Licitação</b> |                |
| 1                                        | MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - MS / (1) DIRETORIA GERAL DE COMPRAS E LICITACOES - DICOM | NºLicitação:746068   | 04/12/2018       | R\$0,06        |
| <b>Valor Unitário</b>                    |                                                                                      |                      |                  | <b>R\$0,06</b> |
| <b>Média dos Preços Obtidos: R\$0,06</b> |                                                                                      |                      |                  |                |

|                                   |                                                                                                            |                               |                  |              |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|--------------|
| 18) tira de poliéster             | 6                                                                                                          | 12 Unidades                   | 1,42             | R\$17,04     |
| <b>Preço</b>                      | <b>Órgão Público</b>                                                                                       | <b>Identificação</b>          | <b>Data</b>      | <b>Preço</b> |
| <b>ComprasNet</b>                 |                                                                                                            |                               | <b>Licitação</b> |              |
| 1                                 | MINISTÉRIO DA SAÚDE   SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA   Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceara | NºPregão:42019<br>UASG:257033 | 03/04/2019       | R\$1,42      |
| <b>Valor Unitário</b>             |                                                                                                            |                               |                  | R\$1,42      |
| Média dos Preços Obtidos: R\$1,42 |                                                                                                            |                               |                  |              |

|                                   |                         |                                |                  |              |
|-----------------------------------|-------------------------|--------------------------------|------------------|--------------|
| 19) sugador odontológico          | 5                       | 10 Sacos                       | 5,14             | R\$51,40     |
| <b>Preço</b>                      | <b>Órgão Público</b>    | <b>Identificação</b>           | <b>Data</b>      | <b>Preço</b> |
| <b>ComprasNet</b>                 |                         |                                | <b>Licitação</b> |              |
| 1                                 | PREF.MUN.DE SANTA MARIA | NºPregão:992018<br>UASG:988841 | 18/12/2018       | R\$5,14      |
| <b>Valor Unitário</b>             |                         |                                |                  | R\$5,14      |
| Média dos Preços Obtidos: R\$5,14 |                         |                                |                  |              |

|                                   |                                                                                                                                |                               |                  |              |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|--------------|
| 20) rolete de algodão             | 9                                                                                                                              | 30 Sacos                      | 1,72             | R\$15,60     |
| <b>Preço</b>                      | <b>Órgão Público</b>                                                                                                           | <b>Identificação</b>          | <b>Data</b>      | <b>Preço</b> |
| <b>ComprasNet</b>                 |                                                                                                                                |                               | <b>Licitação</b> |              |
| 1                                 | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   3ª Região Militar   Hospital de Guarnição de Santa Maria | NºPregão:32019<br>UASG:160416 | 04/04/2019       | R\$1,72      |
| <b>Valor Unitário</b>             |                                                                                                                                |                               |                  | R\$1,72      |
| Média dos Preços Obtidos: R\$1,72 |                                                                                                                                |                               |                  |              |

|                                     |                                           |                                 |                  |              |
|-------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------|------------------|--------------|
| 21) anestésico lidostein 2%         | 4                                         | 10 Caixas                       | 102,32           | R\$1.023,20  |
| <b>Preço</b>                        | <b>Órgão Público</b>                      | <b>Identificação</b>            | <b>Data</b>      | <b>Preço</b> |
| <b>ComprasNet</b>                   |                                           |                                 | <b>Licitação</b> |              |
| 1                                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO | NºPregão:2042018<br>UASG:987565 | 05/11/2018       | R\$102,32    |
| <b>Valor Unitário</b>               |                                           |                                 |                  | R\$102,32    |
| Média dos Preços Obtidos: R\$102,32 |                                           |                                 |                  |              |

|                                         |                                            |                                |                  |              |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------|------------------|--------------|
| 22) resina master flow - biodinâmica A2 | 2                                          | 15 Unidades                    | 37,75            | R\$566,25    |
| <b>Preço</b>                            | <b>Órgão Público</b>                       | <b>Identificação</b>           | <b>Data</b>      | <b>Preço</b> |
| <b>ComprasNet</b>                       |                                            |                                | <b>Licitação</b> |              |
| 1                                       | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL | NºPregão:742018<br>UASG:989979 | 30/10/2018       | R\$37,75     |
| 2                                       | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL | NºPregão:742018<br>UASG:989979 | 30/10/2018       | R\$37,75     |
| <b>Valor Unitário</b>                   |                                            |                                |                  | R\$37,75     |
| Média dos Preços Obtidos: R\$37,75      |                                            |                                |                  |              |

|                           |                                                                                                            |                               |                  |              |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|--------------|
| 23) agulha gengival curta | 13                                                                                                         | 10 Caixas                     | 28,04            | R\$280,40    |
| <b>Preço</b>              | <b>Órgão Público</b>                                                                                       | <b>Identificação</b>          | <b>Data</b>      | <b>Preço</b> |
| <b>ComprasNet</b>         |                                                                                                            |                               | <b>Licitação</b> |              |
| 1                         | MINISTÉRIO DA SAÚDE   SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA   Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceara | NºPregão:42019<br>UASG:257033 | 03/04/2019       | R\$28,04     |

Valor Unitário

R\$28,04

Média dos Preços Obtidos: R\$28,04

|                             |                                                                                                          |                                                     |                       |                                    |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|
| 24) mascara descartável     | 4                                                                                                        | 10 Caixas                                           | 13,62                 | R\$136,20                          |
| <b>Preço ComprasNet</b>     | <b>Órgão Público</b>                                                                                     | <b>Identificação</b>                                | <b>Data Licitação</b> | <b>Preço</b>                       |
| 1                           | MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO   PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA 5ª REGIAO                               | NºPregão:22019<br>UASG:200207                       | 04/04/2019            | R\$13,62                           |
| <b>Valor Unitário</b>       |                                                                                                          |                                                     |                       | R\$13,62                           |
|                             |                                                                                                          |                                                     |                       | Média dos Preços Obtidos: R\$13,62 |
| 25) grau cirúrgico          | 2                                                                                                        | 3 Rolos                                             | 54,02                 | R\$162,06                          |
| <b>Preço ComprasNet</b>     | <b>Órgão Público</b>                                                                                     | <b>Identificação</b>                                | <b>Data Licitação</b> | <b>Preço</b>                       |
| 1                           | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Maria                                             | NºPregão:542019<br>UASG:153164                      | 12/04/2019            | R\$44,48                           |
| 2                           | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Maria                                             | NºPregão:542019<br>UASG:153164                      | 12/04/2019            | R\$63,55                           |
| <b>Valor Unitário</b>       |                                                                                                          |                                                     |                       | R\$54,02                           |
|                             |                                                                                                          |                                                     |                       | Média dos Preços Obtidos: R\$54,02 |
| 26) fio de sutura hylón 4.0 | 6                                                                                                        | 10 Unidades                                         | 5,15                  | R\$51,50                           |
| <b>Preço ComprasNet</b>     | <b>Órgão Público</b>                                                                                     | <b>Identificação</b>                                | <b>Data Licitação</b> | <b>Preço</b>                       |
| 1                           | Agência de Modernização da Gestão de Processos                                                           | NºPregão:100812019<br>UASG:925998                   | 15/02/2019            | R\$5,15                            |
| <b>Valor Unitário</b>       |                                                                                                          |                                                     |                       | R\$5,15                            |
|                             |                                                                                                          |                                                     |                       | Média dos Preços Obtidos: R\$5,15  |
| 27) papel carbono contacto  | 1                                                                                                        | 10 Unidades                                         | 25,00                 | R\$250,00                          |
| <b>Preço ComprasNet</b>     | <b>Órgão Público</b>                                                                                     | <b>Identificação</b>                                | <b>Data Licitação</b> | <b>Preço</b>                       |
| 1                           | COMANDO DO EXERCITO CMDO 3 DIVISAO DE EXERCITO/RS                                                        | Dispensa de Licitação-Nº<br>45/2018<br>UASG: 160413 | 01/12/2018            | R\$25,00                           |
| <b>Valor Unitário</b>       |                                                                                                          |                                                     |                       | R\$25,00                           |
|                             |                                                                                                          |                                                     |                       | Média dos Preços Obtidos: R\$25,00 |
| 28) acido fosfórico 37%     | 6                                                                                                        | 20 Sacos                                            | 1,02                  | R\$20,40                           |
| <b>Preço ComprasNet</b>     | <b>Órgão Público</b>                                                                                     | <b>Identificação</b>                                | <b>Data Licitação</b> | <b>Preço</b>                       |
| 1                           | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul                             | NºPregão:72019<br>UASG:154054                       | 11/02/2019            | R\$0,94                            |
| 2                           | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR   Superintendência da Zona Franca de Manaus | NºPregão:32019<br>UASG:193028                       | 13/03/2019            | R\$1,10                            |
| <b>Valor Unitário</b>       |                                                                                                          |                                                     |                       | R\$1,02                            |

29) lima k10 21mm 8 10 Caixas 15,12 R\$151,20

| Preço<br>ComprasNet                | Órgão Público                                                                                                                                      | Identificação                  | Data<br>Licitação | Preço    |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|----------|
| 1                                  | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Planalto  <br>Comando da 11ª Região Militar   Hospital Militar de Área de Brasília | NºPregão:122018<br>UASG:160088 | 15/03/2019        | R\$15,12 |
| Valor Unitário                     |                                                                                                                                                    |                                |                   | R\$15,12 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$15,12 |                                                                                                                                                    |                                |                   |          |

30) lima 2 30 Unidades 58,85 R\$1.765,50

| Preço<br>Público                   | Órgão Público                                                                             | Identificação                 | Data<br>Licitação | Preço    |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|----------|
| 1                                  | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECR. DESENV. ECONOMICO USP-<br>FACULDADE DE ODONTOLOGIA | OC:<br>102121100582019OC00006 | 08/03/2019        | R\$58,85 |
| Valor Unitário                     |                                                                                           |                               |                   | R\$58,85 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$58,85 |                                                                                           |                               |                   |          |

31) sugador cirurgico 2 15 Caixas 20,00 R\$300,00

| Preço<br>ComprasNet                | Órgão Público                                                     | Identificação                 | Data<br>Licitação | Preço    |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|----------|
| 1                                  | GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Prefeitura Municipal de Ariquemes | NºPregão:22019<br>UASG:450522 | 01/02/2019        | R\$20,00 |
| Valor Unitário                     |                                                                   |                               |                   | R\$20,00 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$20,00 |                                                                   |                               |                   |          |

32) broca 702 4 15 Unidades 10,81 R\$162,15

| Preço<br>ComprasNet                | Órgão Público                                                                             | Identificação                 | Data<br>Licitação | Preço    |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|----------|
| 1                                  | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal do Ceará   Pró-Reitoria de<br>Administração | NºPregão:52019<br>UASG:153045 | 10/04/2019        | R\$10,81 |
| Valor Unitário                     |                                                                                           |                               |                   | R\$10,81 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$10,81 |                                                                                           |                               |                   |          |

33) afastador minessota 10 20 Unidades 9,88 R\$197,60

| Preço<br>ComprasNet               | Órgão Público                                                     | Identificação                   | Data<br>Licitação | Preço    |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|----------|
| 1                                 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO                         | NºPregão:2042018<br>UASG:987565 | 05/11/2018        | R\$9,77  |
| 2                                 | GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Prefeitura Municipal de Ariquemes | NºPregão:22019<br>UASG:450522   | 01/02/2019        | R\$10,00 |
| Valor Unitário                    |                                                                   |                                 |                   | R\$9,88  |
| Média dos Preços Obtidos: R\$9,88 |                                                                   |                                 |                   |          |

34) resina A2 5 10 Unidades 28,00 R\$280,00

| Preço<br>ComprasNet | Órgão Público | Identificação | Data<br>Licitação | Preço |
|---------------------|---------------|---------------|-------------------|-------|
|---------------------|---------------|---------------|-------------------|-------|

Valor Unitário

R\$28,00

Média dos Preços Obtidos: R\$28,00

35) pasta profilática

9

20 Unidades

8,36

R\$167,20

| Preço<br>ComprasNet | Órgão Público                                                                                         | Identificação                                         | Data<br>Licitação | Preço    |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|----------|
| 1                   | MINISTÉRIO DA SAÚDE   SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA   DISTRITO SANITÁRIO INDÍGENA ALTAMIRA PA | NºPregão:32019<br>UASG:257042                         | 31/01/2019        | R\$9,00  |
| 2                   | GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Prefeitura Municipal de Ariquemes                                     | NºPregão:22019<br>UASG:450522                         | 01/02/2019        | R\$4,81  |
| 3                   | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE                   | Dispensa de<br>Licitação Nº<br>2/2019<br>UASG: 158281 | 01/03/2019        | R\$11,28 |
| Valor Unitário      |                                                                                                       |                                                       |                   | R\$8,36  |

Média dos Preços Obtidos: R\$8,36

36) ultrassom

18

3 Unidades

2137,50

R\$6.412,50

| Preço<br>ComprasNet | Órgão Público                                                   | Identificação                   | Data<br>Licitação | Preço       |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|-------------|
| 1                   | GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS | NºPregão:1032018<br>UASG:452286 | 12/12/2018        | R\$2.225,00 |
| Valor Unitário      |                                                                 |                                 |                   | R\$2.225,00 |

| Preço<br>Público | Órgão Público                      | Identificação      | Data<br>Licitação | Preço       |
|------------------|------------------------------------|--------------------|-------------------|-------------|
| 1                | MUNICIPIO DE ARATUIPE / (1) NAZARE | NºLicitação:743467 | 20/11/2018        | R\$2.049,99 |
| Valor Unitário   |                                    |                    |                   | R\$2.049,99 |

Média dos Preços Obtidos: R\$2.137,50

espatula de resina

6

10 Unidades

54,68

R\$546,80

| Preço<br>ComprasNet | Órgão Público                                                                   | Identificação                 | Data<br>Licitação | Preço    |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|----------|
| 1                   | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS | NºPregão:42019<br>UASG:120624 | 18/03/2019        | R\$54,68 |
| Valor Unitário      |                                                                                 |                               |                   | R\$54,68 |

Média dos Preços Obtidos: R\$54,68

38) Batedor descartável

9

30 Unidades

12,01

R\$360,30

| Preço<br>ComprasNet | Órgão Público                                                                                                                  | Identificação                 | Data<br>Licitação | Preço    |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|----------|
| 1                   | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   3ª Região Militar   Hospital de Guarnição de Santa Maria | NºPregão:32019<br>UASG:160416 | 04/04/2019        | R\$12,01 |
| Valor Unitário      |                                                                                                                                |                               |                   | R\$12,01 |

Média dos Preços Obtidos: R\$12,01

## Detalhamento dos Itens

Item 1: moldeira de cera p/ flúor R\$34,10

| Quantidade | Descrição                 | Observação |
|------------|---------------------------|------------|
| 10 Caixas  | moldeira de cera p/ flúor |            |

**Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$34,10**

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

**Data:** 30/10/2018 09:01

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - Moldeira descartável para flúor azul - Em cera caixa com 100 moldeiras azul

**Identificação:** NºPregão:742018 / UASG:989979

**Lote/Item:** /245

**CatMat:** 150490 - ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA, ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA NOME

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 28/11/2018 14:21

**Homologação:** 28/11/2018 15:24

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 20

**Unidade:** caixa

**UF:** PR

| CNPJ                               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 07.947.536/0001-68<br>* VENCEDOR * | ODONTOMED CANAA LTDA - ME  | R\$33,00                |

**Marca:** Biodinâmica  
**Fabricante:** Biodinâmica  
**Modelo:** Moldeira odonto

**Estado:** PR **Cidade:** Londá **Endereço:** R PRUDENTE DE MORAES, 418

|                    |                                                         |          |
|--------------------|---------------------------------------------------------|----------|
| 07.978.084/0001-98 | DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOS | R\$35,21 |
|--------------------|---------------------------------------------------------|----------|

**Marca:** BIODINÂMICA  
**Fabricante:** BIODINÂMICA  
**Modelo:** BIODINÂMICA

**Estado:** RS **Cidade:** Porto Alegre **Endereço:** R DR. FLORES, 262

Item 2: lubrificante alta/baixa R\$24,95

| Quantidade  | Descrição               | Observação |
|-------------|-------------------------|------------|
| 10 Unidades | lubrificante alta/baixa |            |

**Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$24,95**



**Município de Ivaí - 2019**  
**Saldo das contas de despesa**  
Calculado em: 09/05/2019

Página: 1

| Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |    |       |                  |                | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------------|----------------|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| RETARIA DE SAUDE                                                                                        |    |       |                  |                | 85.000,00        | 135.000,00       | 123.992,69        | 11.007,31   |
| UNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                 |    |       |                  |                | 85.000,00        | 135.000,00       | 123.992,69        | 11.007,31   |
| 0.301.1001.2042 Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria                                        |    |       |                  |                | 85.000,00        | 135.000,00       | 123.992,69        | 11.007,31   |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                     |    |       |                  |                |                  |                  |                   |             |
| 01930                                                                                                   | E  | 00495 | 0495/09/02/06/20 | Atenção Básica | 85.000,00        | 85.000,00        | 84.962,53         | 37,47       |
| 01930                                                                                                   | EA | 00495 | 0495/09/02/06/20 | Atenção Básica | 0,00             | 50.000,00        | 39.030,16         | 10.969,84   |
| Total Geral                                                                                             |    |       |                  |                | 85.000,00        | 135.000,00       | 123.992,69        | 11.007,31   |

Critério de seleção:

Data do cálculo: 09/05/2019

Conta de despesa: 1930



**Município de Ivaí - 2019**  
**Saldo das contas de despesa**  
Calculado em: 14/05/2019

Página:1

/ Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

|                          |                                    |                                       |                                 |        |          |      |          |
|--------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|--------|----------|------|----------|
| SECRETARIA DE SAUDE      |                                    |                                       |                                 | 100,00 | 7.100,00 | 0,00 | 7.100,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |                                    |                                       |                                 | 100,00 | 7.100,00 | 0,00 | 7.100,00 |
| 10.301.1001.2042         | Atividades                         | Assistencia Medica Odonto e Sanitaria |                                 | 100,00 | 7.100,00 | 0,00 | 7.100,00 |
| 4.4.90.52.00.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |                                       |                                 |        |          |      |          |
| 02100                    | E                                  | 00495                                 | 0495/09/02/06/20 Atensão Básica | 100,00 | 100,00   | 0,00 | 100,00   |
| 02100                    | EA                                 | 00495                                 | 0495/09/02/06/20 Atensão Básica | 0,00   | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| Total Geral              |                                    |                                       |                                 | 100,00 | 7.100,00 | 0,00 | 7.100,00 |

Critério de seleção:

Data do cálculo: 14/05/2019

Conta de despesa: 2100



**Município de Ivaí - 2019**  
**Saldo das contas de despesa**  
Calculado em: 09/05/2019

Página:1

| Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |   |       |                  |                                                | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|------------------|------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| RETARIA DE SAUDE                                                                                        |   |       |                  |                                                | 400.000,00       | 400.000,00       | 188.787,21        | 211.212,79  |
| UNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                 |   |       |                  |                                                | 400.000,00       | 400.000,00       | 188.787,21        | 211.212,79  |
| 0.301.1001.2042 Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria                                        |   |       |                  |                                                | 400.000,00       | 400.000,00       | 188.787,21        | 211.212,79  |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                     |   |       |                  |                                                |                  |                  |                   |             |
| 01910                                                                                                   | E | 00303 | 0303/01/02/00/00 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 400.000,00       | 400.000,00       | 188.787,21        | 211.212,79  |
| Total Geral                                                                                             |   |       |                  |                                                | 400.000,00       | 400.000,00       | 188.787,21        | 211.212,79  |

Critério de seleção:

Data do cálculo: 09/05/2019

Conta de despesa: 1910



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## ASSESSORIA JURÍDICA

### PARECER

**INTERESSADO:** Encarregado do Setor de Licitações

**ASSUNTO:** Aquisição de materiais odontológicos para as unidades de saúde da USB central, ESF Bom Jardim, ESF Palmital, ESF SÃO Roque, Indio Camargo e Escola Cristo Rei.

#### 1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a aquisição de materiais odontológicos para as unidades de saúde da USB central, ESF Bom Jardim, ESF Palmital, ESF SÃO Roque, Indio Camargo e Escola Cristo Rei. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 17.043,75**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

#### 2. MÉRITO

Tendo em vista o valor da contratação até se poderia falar em hipótese de dispensa de licitação, no entanto como trata-se de material de uso contínuo e que já pode ter sido adquirido sem licitação, o que poderia caracterizar fracionamento do objeto, esta assessoria recomenda que a licitação seja levada a efeito sob a modalidade de **PREGÃO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

#### 3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR, 10 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
**WILSON A. EIDAM**  
PROCURADOR MUNICIPAL



**GABINETE DO PREFEITO**

**MEMO/2019**

**De:** Idir Treviso – Prefeito Municipal

**Para:** 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de materiais odontológicos para as unidades de saúde da USB central, ESF Bom Jardim, ESF Palmital, ESF SÃO Roque, Indio Camargo e Escola Cristo Rei, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 17.043,75.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 10 de Maio de 2019.  
Cordialmente,

**IDIR TREVISO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**



|                               |                              |                        |                            |
|-------------------------------|------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>            |                              | <b>Emitido em</b>      | <b>Quantidade de itens</b> |
| <b>Número</b>                 | <b>Tipo</b>                  |                        |                            |
| <b>161</b>                    | <b>Aquisição de Material</b> | <b>09/05/2019</b>      | <b>38</b>                  |
| <b>Solicitante</b>            |                              | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| <b>Código</b>                 | <b>Nome</b>                  | <b>Número</b>          |                            |
| <b>127445-7</b>               | <b>TANIA KIELT</b>           | <b>0/2019</b>          |                            |
| <b>Local</b>                  |                              | <b>Pagamento</b>       |                            |
| <b>Código</b>                 | <b>Nome</b>                  | <b>Forma</b>           |                            |
| <b>8</b>                      | <b>DEPARTAMENTO DE SAUDE</b> | <b>À PRAZO</b>         |                            |
| <b>Órgão</b>                  |                              | <b>Prazo</b>           |                            |
| <b>08</b>                     | <b>SECRETARIA DE SAUDE</b>   | <b>15 Dias</b>         |                            |
| <b>Entrega</b>                |                              |                        |                            |
| <b>Local</b>                  |                              |                        |                            |
| <b>POSTO DE SAÚDE CENTRAL</b> |                              |                        |                            |

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA UBS CENTRAL, ESF BOM JARDIM, ESF PALMITAL, ESF SÃO ROQUE, ÍNDIO CAMARGO E ESCOLA CRISTO REI.

**Justificativa:**

O PRESENTE É JUSTIFICADO PELA NECESSIDADE DA CONTINUAÇÃO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM NOSSAS UNIDADES, POIS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DESSE SERVIÇO NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CUSTEAR, E ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES QUE PROCURAM O SERVIÇO OFERECIDO SUS.

| 001 MATERIAS ODONTOLÓGICOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |            |          |          |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|----------|
| Código                     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor    |
| 036712                     | Moldeira de cera p/fluor ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - Moldeira<br>Moldeira de cera p/fluor ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - Moldeira descartável para flúor azul - Em cera caixa com 100 moldeiras azul                                                                                                                             | CX      | 10,00      | 34,10    | 341,00   |
| 036713                     | ÓLEO LUBRIFICANTE, tipo spray, baixa viscosidade, elevado grau de pur<br>ÓLEO LUBRIFICANTE, tipo spray, baixa viscosidade, elevado grau de pureza, utilização canetas de alta e baixa rotação, frasco com 200ml.                                                                                                                          | UN      | 10,00      | 24,95    | 249,50   |
| 036714                     | Fio Dental: FIO DENTAL, MATERIAL POLIAMIDA, COMPRIMENTO 100 M,CARACT<br>Fio Dental: FIO DENTAL, MATERIAL POLIAMIDA, COMPRIMENTO 100 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CERA MINERAL, AROMATIZADO                                                                                                                                           | UN      | 5,00       | 2,00     | 10,00    |
| 036715                     | Sugador cirúrgico: BASTÃO PLÁSTICO 376 - Sugador cirurgico de plástico<br>Sugador cirúrgico: BASTÃO PLÁSTICO 376 - Sugador cirurgico de plástico. Caixa com 20 unidades, de qualidade BOA                                                                                                                                                 | UN      | 50,00      | 20,65    | 1.032,50 |
| 036716                     | Tira de lixa de aço mm: ACESSÓRIOEQUIPAMENTO SEGURANÇA - Tira de lixa<br>Tira de lixa de aço mm: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - Tira de lixa de aço 4 mm - Tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 4 mm                                                                                          | PCT     | 50,00      | 5,00     | 250,00   |
| 036717                     | Tira de poliéster c/50: MATERIAL PARA TRABALHO ODONTOLOGICO -TIRA DE<br>Tira de poliéster c/50: MATERIAL PARA TRABALHO ODONTOLOGICO -TIRA DE POLIESTER EMBALAGEM COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                          | UN      | 20,00      | 1,49     | 29,80    |
| 036718                     | Disco de lixa 8/12mm com 56 unidades: ponta montada, material borracha<br>Disco de lixa 8/12mm com 56 unidades. PONTA MONTADA PONTA MONTADA, MATERIAL BORRACHA DIAMANTADA/HEXACERAPOL, FORMATO CILÍNDRICO, COR ROSA, APLICAÇÃO ACABAMENTO CERÂMICA/POLIMENTO EM PORCELANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORNECIMENTO EM KIT DAS DUAS CORES. | UN      | 10,00      | 17,60    | 176,00   |
| 036719                     | Ponta diamante3082: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - Broca diamanta<br>Ponta diamante3082: ACESSÓRIO                                                                                                                                                                                                                                     | UN      | 30,00      | 5,99     | 179,70   |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |        |        |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|--------|
|        | EQUIPAMENTO SEGURANÇA Broca<br>diamantada alta rotação no 3082 com<br>ponta inativa diamantada autoclavável<br>em blister esterilizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |       |        |        |
| 036720 | Ponta diamantada 2200: BROCA ALTA ROTAÇÃO BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERI<br>Ponta diamantada 2200: BROCA ALTA<br>ROTAÇÃO BROCA ALTA ROTAÇÃO<br>MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL<br>DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA,<br>CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM<br>CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR,<br>TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO<br>AMERICANA 2200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 30,00 | 2,62   | 78,60  |
| 036721 | Ponta diamantada 1012: Broca ponta diamantada, 1012 HL, haste longa,<br>Ponta diamantada 1012: Broca ponta<br>diamantada, 1012 HL, haste longa, haste<br>em aço inoxidável, embalada<br>individualmente, dados, lote e registro no<br>ministério da saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 30,00 | 1,64   | 49,20  |
| 036722 | Ponta diamante 1014: ÁGUA TONICA Broca ponta diamantada esférica, par<br>Ponta diamante 1014: ÁGUA TONICA<br>Broca ponta diamantada esférica, para<br>alta rotação, 1014, haste em aço<br>inoxidável, embalada individualmente,<br>dados, lote e registro no ministério da<br>saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 30,00 | 1,49   | 44,70  |
| 036723 | Ponta diamante 1016 : ÁGUA TÔNICA Broca ponta diamantada esférica, pa<br>Ponta diamante 1016 : ÁGUA TÔNICA<br>Broca ponta diamantada esférica, para<br>alta rotação, 1016, haste em aço<br>inoxidável, embalada individualmente:<br>dados, lote e registro no ministério da saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 30,00 | 1,64   | 49,20  |
| 036724 | Ponta de diamante 2135F: BROCA ALTA, ROTAÇÃO BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATE<br>Ponta de diamante 2135F: BROCA<br>ALTA ROTAÇÃO BROCA ALTA ROTAÇÃO,<br>MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL<br>DIAMANTADA, FORMATO TRONCO<br>CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL<br>TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE<br>HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE<br>FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF.<br>2135F                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 30,00 | 2,96   | 88,80  |
| 036725 | Ponta diamantada 3118: BROCA ALTA ROTAÇÃO BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIA<br>Ponta diamantada 3118: BROCA ALTA<br>ROTAÇÃO BROCA ALTA ROTAÇÃO,<br>MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL<br>DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO<br>HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE<br>CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO<br>AMERICANA 3118                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 30,00 | 1,83   | 54,90  |
| 036726 | Fotopolinizador emissor: FERRAGENS DIVERSAS - Fotopolimerizador e CI<br>Fotopolinizador emissor: FERRAGENS<br>DIVERSAS - Fotopolimerizador e<br>Clareador a Bateria (sem fio) - Emitter B<br>Características: Wireless (sem fio). Maior<br>praticidade de manuseio. * Luz fria (azul)<br>gerada por LED de alta potência (1250<br>mW/cm2). * Bateria de alta performance:<br>Mais de 600 aplicações de 15 segundos<br>com carga cheia. * Display digital. Timer<br>(5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro no<br>final da operação. * Comandos de<br>programação na própria caneta... OBS: A<br>DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM<br>ENCONTRA-SE NO TERMO DE<br>REFERÊNCIA DO EDITAL | UN | 1,00  | 886,15 | 886,15 |
| 036727 | Broca carbide ca 01: BROCA ALTA ROTAÇÃO - BROCA ÁLTÁ ROTÁÇAO, MATERIA<br>Broca carbide ca 01: BROCA ALTA<br>ROTAÇÃO - BROCA ÁLTÁ ROTÁÇAO,<br>MATERIAL CARBIDE, FORMATO CÔNICA<br>LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL<br>TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE<br>HASTE LONGA, TIPO CORTE ZEKRYA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 20,00 | 28,43  | 568,60 |

|                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|----------|
| REFERÊNCIA REF. 151 CatMat: 403873<br>BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE,<br>CÔNICA LONGA, TOPO ARREDONDADO,<br>HASTE LONGA, ZEKRYA, REF. 151 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |        |          |
| 036728                                                                                                                                 | Selante foto bioseal 5 ml: Selante resinoso, fotopolimerizável, para<br>Selante foto bioseal 5 ml: Selante<br>resinoso, fotopolimerizável, para fôssulas<br>e fissuras, matizado, com 50% em peso<br>de carga inorgânica, reconhecido índice<br>de adesão. Apresentação em caixa<br>cônteridô uma seringa com 2g e no<br>mínimo 3 (três) pontas aplicadoras<br>descartáveis. Dados externos como<br>identificação, lote, validade e Registro<br>Anvisa                                                                                                                                                          | UN | 30,00 | 0,06   | 1,80     |
| 036729                                                                                                                                 | Tira de poliéster::MATRIZ ODONTOLÓGICA MATRIZ ODONTOLOGICA, MATERIA<br>Tira de poliéster::MATRIZ<br>ODONTOLÓGICA MATRIZ<br>ODONTOLOGICA, MATERIAL POLIÉSTER,<br>TIPO PRÉ-CORTADA, FORMATO FITA<br>APRESENTAÇÃO ENVELOPE 50 FOLHAS<br>DE 10CM, LARGURA 10 MM, TIPO uso<br>DESCARTÁVEL CatMat: 406147 - MATRIZ<br>ODONTOLOGICA, POLIESTER, PRE-<br>CORTADA, FITA, ENVELOPE 50 FOLHAS DE<br>10CM, 10 MM, DESCARTÁVEL                                                                                                                                                                                               | UN | 12,00 | 1,42   | 17,04    |
| 036730                                                                                                                                 | Sugador odontológico : ENVELOPE SUGADOR ODONTOLÓGICO.<br>Sugador odontológico : ENVELOPE<br>SUGADORODONTOLÓGICO.<br>DESCARTÁVEL PACOTE COM 40<br>UNIDADES; ATÓXICO; ARAME EM AÇO<br>ESPECIAL; PONTEIRA MACIA E<br>AROMATIZADA SABOR TUTTI-FRUTTI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SC | 10,00 | 5,14   | 51,40    |
| 036731                                                                                                                                 | Rolete de algodão ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO,APRESENTAÇÃO<br>Rolete de algodão :ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO,<br>APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL<br>ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE<br>IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL<br>CatMat: 407961- ALGoDÃO, HIDRÓFILO,<br>EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO,<br>ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                              | SC | 30,00 | 1,72   | 51,60    |
| 036732                                                                                                                                 | Anestésico lidosteim 2%; ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA ANESTÉSICO L<br>Anestésico lidosteim 2%; ACESSÓRIO<br>EQUIPAMENTO SEGURANÇA<br>ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% +<br>EPINEFRINA 1:100000 embalagem com<br>50 tubetes de cristal com 1,8ml cada<br>GatMat: 150490 AGESSORIO<br>EQUIPAMENTO SEGURANÇA, ACESSÓRIO<br>EQUIPAMENTO SEGURANÇA NOME                                                                                                                                                                                                                                                                    | CX | 10,00 | 102,32 | 1.023,20 |
| 036733                                                                                                                                 | Resina máster flow-biodinamica A2: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA-<br>Resina máster flow-biodinamica A2:<br>ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA<br>Resina Flow A2 para restaurações menos<br>invasivos pequenas classes I, II, ou V,<br>selante de fossulas e fissuras, reparo em<br>restaurações de resina e porcelana, 100%<br>nanoparticulada, matriz orgânica Bis-<br>GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo<br>nanopartículas de Zircônia/ Sílica e<br>nanoaglomerados com 65% em peso e<br>55% em volume. Nanopartículas de 5 a<br>75 nanômetros e nanoaglomerados de<br>0,61 1,4 micrômetros.Seringa com 2g | UN | 15,00 | 37,75  | 566,25   |
| 036734                                                                                                                                 | Agulha gengival curta: AGULHA ODONTOLOGICA AGULHA ODONTOLÓGICA, MATE<br>Agulha gengival curta: AGULHA<br>ODONTOLOGICA AGULHÁ<br>ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO<br>INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO<br>GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G<br>CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL<br>TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO<br>CONECTOR P SERINGA CARPULE, TIPO<br>USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,                                                                                                                                                                                                                                             | CX | 10,00 | 28,04  | 280,40   |

| APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |       |       |          |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|----------|
| 036735                                    | Máscara descartável: USO GERAL, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, TIPOFIXA<br>Máscara descartável: USO GERAL, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO CatMMat: 385112 - MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO                                             | CX | 10,00 | 13,62 | 136,20   |
| 036736                                    | Grau cirúrgico - Papel Grau Cirúrgico 10cm x100m Embalagens específico<br>Grau cirúrgico - Papel Grau Cirúrgico 10 cm x100m Embalagens específicas para processos de esterilização em autoclaves. Papel possui gramatura de 60G/m2 filme plástico formado por 02camada polietileno/polipropileno gramatura mínima 54G/m2 e, Indicadores de processo, sensível ao processo de esterilização: Dimensões: 10cm de largura x 100m de comprimento. | RL | 3,00  | 54,02 | 162,06   |
| 036737                                    | Fio de sutura nylon 4.0: FIO DE SUTURA-FIO DE SUTURA, CARACTERÍSTICAS<br>Fio de sutura nylon 4.0: FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CATGUT SIMPLES 2-0 1/2CÍRC.CIL.3,5CM, TIPO EMBALAGEM KIT OBSTÉTRICO, DESCARTÁVEL, COMPONENTES 2 CATGUT CROMADO 0 1/2CÍRC.CIL. 4CM(2 x 90CM), OUTROS COMPONENTES 2 CATGUT SIMPLES 2-0 1/2CÍRC.CIL. 3,5CM(2 x 90), COMPOSIÇÃO 1 NYLON 4-0 3/8CIC,CORT, 2,4CM 75CM C                 | UN | 10,00 | 5,15  | 51,50    |
| 036738                                    | Papel carbono contacto :GABINETE- TIRA DE CARBONO (PAPEL DE ARTICULAÇÃO)<br>Papel carbono contacto :GABINETE TIRA DE CARBONO (PAPEL DE ARTICULAÇÃO DOS DENTES PARA MARCAÇÃO DOS PONTOS DE CONTATO OCLUSAIS) DE 40, BLOCO COM12 FOLHAS AZUL/VERMELHO                                                                                                                                                                                           | UN | 10,00 | 25,00 | 250,00   |
| 036739                                    | Acido fosfórico 37%: CONDICIONADOR DENTAL - CONDICIONADOR DENTAL,TIP<br>Acido fosfórico 37%: CONDICIONADOR DENTAL - CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL                                                                                                                                                                                                                                          | SC | 20,00 | 1,02  | 20,40    |
| 036740                                    | Lima K10 21mm:-LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODE<br>Lima K10 21mm:-LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Ne 10, COMPONENTES C/CURSOR.                                                                                                                                                                                                            | CX | 10,00 | 15,12 | 151,20   |
| 036741                                    | Lima: LIMA ENDODONTICA, TIPO K FLEXIVEL, PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDAV<br>Lima: LIMA ENDODONTICA, TIPO K FLEXIVEL, PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDAVEL, SECCAO TRIANGULAR, PONTA ROMBA, CABO COLORINOX ANATOMICO C/ RANHURAS HORIZONTAIS, COMPRIMENTO 25MM NUMERO 15 A 40, EMBALADAS EM CAIXA COM 06 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO                                                                     | CX | 30,00 | 58,85 | 1.765,50 |
| 036742                                    | Sugador cirúrgico: AGUA TONICA-Sugador metálico cirúrgico, indicado<br>Sugador cirúrgico: AGUA TONICA Sugador metálico cirúrgico, indicado para sucção de resíduos líquidos gerados durante procedimento cirúrgico odontológico. Em liga de metal cromado, autoclavável                                                                                                                                                                       | CX | 15,00 | 20,00 | 300,00   |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |       |           |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|-----------|
| 036743 | Broca 702: BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁV<br>Broca 702: BROCA BAIXA ROTAÇÃO,<br>TIPO PEÇA RETA, MATERIAL AÇO<br>INOXIDÁVEL, FORMATO CÔNICA<br>FORMATO ADICIONAL PICOTADA,<br>CARACTERÍSTICA ADICIONAL CIRÚRGICA<br>TIPO CORTE CORTE REGULAR, TIPO<br>HASTE HASTE LONGA, REFERÊNCIA REF.702                     | UN | 15,00 | 10,81 | 162,15    |
| 036744 | Afastador minessota: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA-AFASTADOR MINES<br>Afastador minessota: ACESSÓRIO<br>EQUIPAMENTO SEGURANÇA<br>AFASTADOR MINESSOTA instrumento<br>cirúrgico não articulado, não cortante,<br>produzido em aço inoxidável,<br>esterilizável.                                                                            | UN | 20,00 | 9,88  | 197,60    |
| 036745 | Resina A2: APLICADOR RESINA/ FILME-RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COM 100<br>Resina A2: APLICADOR RESINA/ FILME<br>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COM<br>100% DE ZIRCONIA/SÍLICA, PARA DENTES<br>ANTERIORES E POSTERIORES - SERINGA<br>COM 4G COR A2.                                                                                                | UN | 10,00 | 28,00 | 280,00    |
| 036746 | Pasta profilática: COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL<br>Pasta profilática: COMPOSIÇÃO BÁSICA<br>PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL<br>SULFATO DESÓDIO, CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS COM FLUOR CatMat: 417702<br>PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES,<br>LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR.                                         | UN | 20,00 | 8,36  | 167,20    |
| 036748 | Espátula de resina: - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVE<br>Espátula de resina: - ESPÁTULA<br>ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO<br>INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO,<br>MODELO Nº 01, TIPO USO P/ APLICAÇÃO<br>E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO<br>CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO<br>AUTOCLAVÁVEL. | UN | 10,00 | 54,68 | 546,80    |
| 036749 | Babador descartável - MATERIAL PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO<br>Babador descartável MATERIAL PAPEL<br>ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO<br>DESCARTÁVEL, COR BRANCA,<br>COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 48 CM,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2<br>CAMADAS PAPEL/1 CAMADA PLÁSTICO                                                          | UN | 30,00 | 12,01 | 360,30    |
| TOTAL  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |       | 10.631,25 |

**002 EQUIPAMENTO ULTRASSON**

| Código      | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-----------|
| 036747      | Ultrasson :ARQUIVO DESLIZANTE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - Ultrasson Odontológ<br>Ultrasson :ARQUIVO DESLIZANTE PEÇAS<br>/ ACESSÓRIOS - Ultrasson Odontológico,<br>com jato de Bicarbonato integrado, modo<br>de operação digital, com caneta/<br>transdutor do ultrasson e autoclave | UN      | 3,00       | 2.137,50 | 6.412,50  |
| TOTAL       |                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |          | 6.412,50  |
| TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |          | 17.043,75 |



# Termo de Referência

Página:1

|                               |                              |                        |                            |
|-------------------------------|------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>            |                              | <b>Entido em</b>       | <b>Quantidade de Itens</b> |
| <b>Número</b>                 | <b>Tipo</b>                  |                        |                            |
| <b>161</b>                    | <b>Aquisição de Material</b> | <b>09/05/2019</b>      | <b>38</b>                  |
| <b>Solicitante</b>            |                              | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| <b>Código</b>                 | <b>Nome</b>                  | <b>Número</b>          |                            |
| <b>127445-7</b>               | <b>TANIA KIELT</b>           | <b>265/2019</b>        |                            |
| <b>Local</b>                  |                              | <b>Pagamento</b>       |                            |
| <b>Código</b>                 | <b>Nome</b>                  | <b>Forma</b>           |                            |
| <b>8</b>                      | <b>DEPARTAMENTO DE SAUDE</b> | <b>À PRAZO</b>         |                            |
| <b>Órgão</b>                  |                              | <b>Prazo</b>           |                            |
| <b>08</b>                     | <b>SECRETARIA DE SAUDE</b>   | <b>15 Dias</b>         |                            |
| <b>Entrega</b>                |                              |                        |                            |
| <b>Local</b>                  |                              |                        |                            |
| <b>POSTO DE SAÚDE CENTRAL</b> |                              |                        |                            |

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA UBS CENTRAL, ESF BOM JARDIM, ESF PALMITAL, ESF SÃO ROQUE, ÍNDIO CAMARGO E ESCOLA CRISTO REI.

**Justificativa:**

O PRESENTE É JUSTIFICADO PELA NECESSIDADE DA CONTINUAÇÃO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM NOSSAS UNIDADES, POIS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DESSE SERVIÇO NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CUSTEAR, E ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES QUE PROCURAM O SERVIÇO OFERECIDO SUS.

**Lote****001 MATERIAS ODONTOLÓGICOS**

| Código | Nome                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor    |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|----------|
| 036712 | Moldelra de cera p/fluor ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - Moldelra                                                                                                                                                                                             | CX      | 10,00      | 34,10    | 341,00   |
|        | Moldelra de cera p/fluor ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - Moldelra descartável para flúor azul - Em cera caixa com 100 moldelras azul                                                                                                                          |         |            |          |          |
| 036713 | ÓLEO LUBRIFICANTE, tipo spray, baixa viscosidade, elevado grau de pur                                                                                                                                                                                           | UN      | 10,00      | 24,95    | 249,50   |
|        | ÓLEO LUBRIFICANTE, tipo spray, baixa viscosidade, elevado grau de pureza, utilização canetas de alta é baixa rotação, frasco com 200ml.                                                                                                                         |         |            |          |          |
| 036714 | Fio Dental: FIO DENTAL, MATERIAL POLIAMIDA, COMPRIMENTO 100 M,CARACT                                                                                                                                                                                            | UN      | 5,00       | 2,00     | 10,00    |
|        | Fio Dental: FIO DENTAL, MATERIAL POLIAMIDA, COMPRIMENTO 100 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CERA MINERAL, AROMATIZADO                                                                                                                                         |         |            |          |          |
| 036715 | Sugador cirúrgico: BASTÃO PLÁSTICO 376 - Sugador cirurgico dé plástic                                                                                                                                                                                           | UN      | 50,00      | 20,65    | 1.032,50 |
|        | Sugador cirúrgico: BASTÃO PLÁSTICO 376 - Sugador cirurgico dé plástic. Câixã com 20 unidades, de qualidade BOA                                                                                                                                                  |         |            |          |          |
| 036716 | Tira de lixa de aço mm: ACESSÓRIOEQUIPAMENTO SEGURANÇA - Tira de lixa                                                                                                                                                                                           | PCT     | 50,00      | 5,00     | 250,00   |
|        | Tira de lixa de aço mm: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - Tira de lixa de aço 4 mm - Tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 4 mm                                                                                         |         |            |          |          |
| 036717 | Tira de poliéster c/50: MATERIAL PARA TRABALHO ODONTOLOGICO -TIRA DE                                                                                                                                                                                            | UN      | 20,00      | 1,49     | 29,80    |
|        | Tira de poliéster c/50: MATERIAL PARA TRABALHO ODONTOLOGICO -TIRA DE POLIESTER EMBALAGEM COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                        |         |            |          |          |
| 036718 | Disco de lixa 8/12mm com 56 unidades: ponta montada, material borracha                                                                                                                                                                                          | UN      | 10,00      | 17,60    | 176,00   |
|        | Disco de lixa 8/12mm com 56 unidades. PONTA MONTADA PONTA MONTADA, MATERIAL BORRACHA DIAMANTADA/HEXACERAPOL, FORMATO CILÍNDRICO, COR ROSA, APLICAÇÃO ACABAMENTO CERÂMICA/POLIMENTO EM PORCELANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORNECIMENTO EM KIT DAS DUAS CORES. |         |            |          |          |
| 036719 | Ponta diamante3082: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - Broca diamanta                                                                                                                                                                                            | UN      | 30,00      | 5,99     | 179,70   |
|        | Ponta diamante3082: ACESSÓRIO                                                                                                                                                                                                                                   |         |            |          |          |



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |        |        |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|--------|
|        | EQUIPAMENTO SEGURANÇA Broca<br>diamantada alta rotação no 3082 com<br>ponta inativa diamantada autoclavável<br>em blister esterilizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |       |        |        |
| 036720 | Ponta diamantada 2200: BROCA ALTA ROTAÇÃO BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERI<br>Ponta diamantada 2200: BROCA ALTA<br>ROTAÇÃO BROCA ALTA ROTAÇÃO<br>MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL<br>DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA,<br>CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM<br>CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR,<br>TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO<br>AMERICANA 2200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 30,00 | 2,62   | 78,60  |
| 036721 | Ponta diamantada 1012: Broca ponta diamantada, 1012 HL, haste longa,<br>Ponta diamantada 1012: Broca ponta<br>diamantada, 1012 HL, haste longa, haste<br>em aço inoxidável, embalagem<br>individualmente, dados, lote e registro no<br>ministério da saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 30,00 | 1,64   | 49,20  |
| 036722 | Ponta diamante 1014: ÁGUA TONICA Broca ponta diamantada esférica, par<br>Ponta diamante 1014: ÁGUA TONICA<br>Broca ponta diamantada esférica, para<br>alta rotação, 1014, haste em aço<br>inoxidável, embalagem individualmente,<br>dados, lote e registro no ministério da<br>saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 30,00 | 1,49   | 44,70  |
| 036723 | Ponta diamante 1016 : ÁGUA TÔNICA Broca ponta diamantada esférica, pa<br>Ponta diamante 1016 : ÁGUA TÔNICA<br>Broca ponta diamantada esférica, para<br>alta rotação, 1016, haste em aço<br>inoxidável, embalagem individualmente:<br>dados, lote e registro no ministério da saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 30,00 | 1,64   | 49,20  |
| 036724 | Ponta de diamante 2135F: BROCA ALTA, ROTAÇÃO BROCA ALTA ROTAÇÃO,MATE<br>Ponta de diamante 2135F: BROCA<br>ALTA ROTAÇÃO BROCA ALTA ROTAÇÃO,<br>MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL<br>DIAMANTADA, FORMATO TRONCO<br>CÔNICA,CARACTERÍSTICA ADICIONAL<br>TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE<br>HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE<br>FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF.<br>2135F                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 30,00 | 2,96   | 88,80  |
| 036725 | Ponta diamantada 3118: BROCA ALTA ROTAÇÃO BROCA ALTA ROTAÇÃO,MATERIA<br>Ponta diamantada 3118: BROCA ALTA<br>ROTAÇÃO BROCA ALTA ROTAÇÃO,<br>MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL<br>DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO<br>HASTE HASTE REGULAR, TIPO CÔRTE<br>CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO<br>AMERICANA 3118                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 30,00 | 1,83   | 54,90  |
| 036726 | Fotopolinizador emitter: FERRAGENS DIVERSAS - Fotopolimerizador e CI<br>Fotopolinizador emitter: FERRAGENS<br>DIVERSAS - Fotopolimerizador e<br>Clareador a Bateria (sem fio) - Emitter B<br>Características: Wireless (sem fio). Maior<br>praticidade de manuseio. * Luz fria (azul)<br>gerada por LED de alta potência (1250<br>mW/cm2). * Bateria de alta performance:<br>Mais de 600 aplicações de 15 segundos<br>com carga cheia. * Display digital. Timer<br>(5, 10, 15 e 20 seg), com bíp sonoro no<br>final da operação. * Comandos de<br>programação na própria caneta... OBS: A<br>DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM<br>ENCONTRA-SE NO TERMO DE<br>REFERÊNCIA DO EDITAL | UN | 1,00  | 888,15 | 886,15 |
| 036727 | Broca carbide ca 01: BROCA ALTA ROTAÇÃO - BROCA ÁLTÁ ROTAÇÃO,MATERIA<br>Broca carbide ca 01: BROCA ALTA<br>ROTAÇÃO - BROCA ÁLTÁ ROTAÇÃO,<br>MATERIAL CARBIDE, FORMATO CÔNICA<br>LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL<br>TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE<br>HASTE LONGA, TIPO CORTE ZEKRYA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 20,00 | 28,43  | 568,60 |



|                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|----------|
| REFERÊNCIA REF. 151 CatMat: 403873<br>BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE,<br>CÔNICA LONGA, TOPO ARREDONDADO,<br>HASTE LONGA, ZEKRYA, REF. 151 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |        |          |
| 036728                                                                                                                                 | Selante foto bioseal 5 ml: Selante resinoso, fotopolimerizável, para<br>Selante foto bioseal 5 ml: Selante<br>resinoso, fotopolimerizável, para fôssulas<br>e fissuras, matizado, com 50% em peso<br>de carga inorgânica, reconhecido índice<br>de adesão. Apresentação em caixa<br>cônteridô uma seringa com 2g e no<br>mínimo 3 (três) pontas aplicadoras<br>descartáveis. Dados externos como<br>identificação, lote, validade e Registro<br>Anvisa                                                                                                                                                          | UN | 30,00 | 0,06   | 1,80     |
| 036729                                                                                                                                 | Tira de poliéster::MATRIZ ODONTOLÓGICA MATRIZ ODONTOLOGICA, MATERIA<br>Tira de poliéster::MATRIZ<br>ODONTOLÓGICA MATRIZ<br>ODONTOLOGICA, MATERIAL POLIÉSTER,<br>TIPO PRÉ-CORTADA, FORMATO FITA<br>APRESENTAÇÃO ENVELOPE 50 FOLHAS<br>DE 10CM, LARGURA 10 MM, TIPO uso<br>DESCARTÁVEL CatMat: 406147 - MATRIZ<br>ODONTOLOGICA, POLIESTER, PRE-<br>CORTADA, FITA, ENVELOPE 50 FOLHAS DE<br>10CM, 10 MM, DESCARTÁVEL                                                                                                                                                                                               | UN | 12,00 | 1,42   | 17,04    |
| 036730                                                                                                                                 | Sugador odontológico : ENVELOPE SUGADOR ODONTOLÓGICO.<br>Sugador odontológico : ENVELOPE<br>SUGADORODONTOLÓGICO.<br>DESCARTÁVEL PACOTE COM 40<br>UNIDADES; ATÓXICO; ARAME EM AÇ<br>ESPECIAL; PONTEIRA MACIA E<br>AROMATIZADA SABOR TUTTI-FRUTTI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SC | 10,00 | 5,14   | 51,40    |
| 036731                                                                                                                                 | Rolete de algodão ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO,APRESENTAÇÃO<br>Rolete de algodão :ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO,<br>APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL<br>ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE<br>IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL<br>CatMat: 407961- ALGODÃO, HIDRÓFILO,<br>EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO,<br>ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                              | SC | 30,00 | 1,72   | 51,60    |
| 036732                                                                                                                                 | Anestésico lidosteim 2%; ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA ANESTÉSICO L<br>Anestésico lidosteim 2%; ACESSÓRIO<br>EQUIPAMENTO SEGURANÇA<br>ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% +<br>EPINEFRINA 1:100000 embalagem com<br>50 tubetes de cristal com 1,8ml cada<br>GatMat: 150490 AGESSORIO<br>EQUIPAMENTO SEGURANÇA, ACESSÓRIO<br>EQUIPAMENTO SEGURANÇA NOME                                                                                                                                                                                                                                                                    | CX | 10,00 | 102,32 | 1.023,20 |
| 036733                                                                                                                                 | Resina máster flow-biodinamica A2: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA-<br>Resina máster flow-biodinamica A2:<br>ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA<br>Resina Flow A2 para restaurações menos<br>invasivos pequenas classes I, II, ou V,<br>selante de fôssulas e fissuras, reparo em<br>restaurações de resina e porcelana, 100%<br>nanoparticulada, matriz orgânica Bis-<br>GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo<br>nanopartículas de Zircônia/ Sílica e<br>nanoaglomerados com 65% em peso e<br>55% em volume. Nanopartículas de 5 a<br>75 nanômetros e nanoaglomerados de<br>0,61 1,4 micrômetros.Seringa com 2g | UN | 15,00 | 37,75  | 566,25   |
| 036734                                                                                                                                 | Agulha gengival curta: AGULHA ODONTOLOGICA AGULHA ODONTOLÓGICA, MATE<br>Agulha gengival curta: AGULHA<br>ODONTOLOGICA AGULHÁ<br>ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO<br>INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO<br>GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G<br>CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL<br>TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO<br>CONECTOR P SERINGA CARPULE, TIPO<br>USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,                                                                                                                                                                                                                                             | CX | 10,00 | 28,04  | 280,40   |



| APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |       |       |          |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|----------|
| 036735                                    | Máscara descartável: USO GERAL, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, TIPOFIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CX | 10,00 | 13,62 | 136,20   |
|                                           | Máscara descartável: USO GERAL, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO CatMMat: 385112 - MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO                                            |    |       |       |          |
| 036736                                    | Grau cirúrgico - Papel Grau Cirúrgico 10cm x100m Embalagens específicas                                                                                                                                                                                                                                                                                             | RL | 3,00  | 54,02 | 162,06   |
|                                           | Grau cirúrgico - Papel Grau Cirúrgico 10 cm x100m Embalagens específicas para processos de esterilização em autoclavas. Papel possui gramatura de 60G/m2 filme plástico formado por 02camada polietileno/polipropileno gramatura mínima 54G/m2 e, Indicadores de processo, sensível ao processo de esterilização: Dimensões: 10cm de largura x 100m de comprimento. |    |       |       |          |
| 036737                                    | Fio de sutura nylon 4.0: FIO DE SUTURA-FIO DE SUTURA, CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 10,00 | 5,15  | 51,50    |
|                                           | Fio de sutura nylon 4.0: FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CATGUT SIMPLES 2-0 1/2CÍRC.CIL.3,5CM, TIPO EMBALAGEM KIT OBSTÉTRICO, DESCARTÁVEL, COMPONENTES 2 CATGUT CROMADO 0 1/2CÍRC.CIL. 4CM(2 x 90CM), OUTROS COMPONENTES 2 CATGUT SIMPLES 2- 0 1/2CÍRC.CIL. 3,5CM(2 x 90), COMPOSIÇÃO 1 NYLON 4-0 3/8CIC,CORT, 2,4CM 75CM C               |    |       |       |          |
| 036738                                    | Papel carbono contacto :GABINETE- TIRA DE CARBONO (PAPEL DEARTICULAÇ                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 10,00 | 25,00 | 250,00   |
|                                           | Papel carbono contacto :GABINETE TIRA DE CARBONO (PAPEL DE ARTICULAÇÃO DOS DENTES PARA MARCAÇÃO DOS PONTOS DE CONTATO OCLUSAIS) DE 40, BLOCO COM12 FOLHAS AZUL/VERMELHO                                                                                                                                                                                             |    |       |       |          |
| 036739                                    | Acido fosfórico 37%: CONDICIONADOR DENTAL - CONDICIONADOR DENTAL,TIP                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SC | 20,00 | 1,02  | 20,40    |
|                                           | Acido fosfórico 37%: CONDICIONADOR DENTAL - CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL                                                                                                                                                                                                                                        |    |       |       |          |
| 036740                                    | Lima K10 21mm:-LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇOINOXDÁVEL, MODE                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CX | 10,00 | 15,12 | 151,20   |
|                                           | Lima K10 21mm:-LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Ne 10, COMPONENTES C/CURSOR.                                                                                                                                                                                                         |    |       |       |          |
| 036741                                    | Lima: LIMA ENDODONTICA, TIPO K FLEXIVEL, PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDAV                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CX | 30,00 | 58,85 | 1.765,50 |
|                                           | Lima: LIMA ENDODONTICA, TIPO K FLEXIVEL, PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDAVEL, SECCAO TRIANGULAR, PONTA ROMBA, CABO COLORINOX ANATOMICO C/ RANHURAS HORIZONTAIS, COMPRIMENTO 25MM NUMERO 15 A 40, EMBALADAS EM CAIXA COM 06 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO                                                                   |    |       |       |          |
| 036742                                    | Sugador cirúrgico: AGUA TONICA-Sugador metálico cirúrgico, indicado                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CX | 15,00 | 20,00 | 300,00   |
|                                           | Sugador cirúrgico: AGUA TONICA Sugador metálico cirúrgico, indicado para sucção de resíduos líquidos gerados durante procedimento cirúrgico odontológico. Em liga de metal cromado, autoclavável                                                                                                                                                                    |    |       |       |          |



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |       |       |           |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|-----------|
| 036743 | Broca 702: BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁV<br>Broca 702: BROCA BAIXA ROTAÇÃO,<br>TIPO PEÇA RETA, MATERIAL AÇO<br>INOXIDÁVEL, FORMATO CÔNICA<br>FORMATO ADICIONAL PICOTADA,<br>CARACTERÍSTICA ADICIONAL CIRÚRGICA<br>TIPO CORTE CORTE REGULAR, TIPO<br>HASTE HASTE LONGA, REFERÊNCIA REF.702                      | UN | 15,00 | 10,81 | 162,15    |
| 036744 | Afastador minessota: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA-AFASTADOR MINES<br>Afastador minessota: ACESSÓRIO<br>EQUIPAMENTO SEGURANÇA<br>AFASTADOR MINESSOTA instrumento<br>cirúrgico não articulado, não cortante,<br>produzido em aço inoxidável,<br>esterilizável.                                                                             | UN | 20,00 | 9,88  | 197,60    |
| 036745 | Resina A2: APLICADOR RESINA/ FILME-RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COM 100<br>Resina A2: APLICADOR RESINA/ FILME<br>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COM<br>100% DE ZIRCONIA/SÍLICA, PARA DENTES<br>ANTERIORES E POSTERIORES - SERINGA<br>COM 4G COR A2.                                                                                                 | UN | 10,00 | 28,00 | 280,00    |
| 036746 | Pasta profilática: COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL<br>Pasta profilática: COMPOSIÇÃO BÁSICA<br>PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL<br>SULFATO DESÓDIO, CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS COM FLUOR CatMat: 417702<br>PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES,<br>LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR.                                          | UN | 20,00 | 8,36  | 167,20    |
| 036748 | Espátula de resina: - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVE<br>Espátula de resina: - ESPÁTULA<br>ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO<br>INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO,<br>MODELO No 01, TIPO USO P/ APLICAÇÃO<br>E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO<br>CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO<br>AUTOC LAVÁVEL. | UN | 10,00 | 54,68 | 546,80    |
| 036749 | Babador descartável - MATERIAL PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO<br>Babador descartável MATERIAL PAPEL<br>ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO<br>DESCARTÁVEL, COR BRANCA,<br>COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 48 CM,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2<br>CAMADAS PAPEL/1 CAMADA PLÁSTICO                                                           | UN | 30,00 | 12,01 | 360,30    |
| TOTAL  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |       |       | 10.631,25 |

002. EQUIPAMENTO ULTRASSON

| Código      | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-----------|
| 036747      | Ultrasson :ARQUIVO DESLIZANTE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - Ultrasson Odontológ<br>Ultrasson :ARQUIVO DESLIZANTE PEÇAS<br>/ ACESSÓRIOS - Ultrasson Odontológico,<br>com jato de Bicarbonato integrado, modo<br>de operação digital, com caneta/<br>transdutor do ultrasson e autoclave | UN      | 3,00       | 2.137,50 | 6.412,50  |
| TOTAL       |                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |          | 6.412,50  |
| TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |          | 17.043,75 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2019

**De: SETOR DE LICITAÇÕES  
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para **Aquisição de materiais odontológicos - Sec. Mun. de Saúde.**

Ivaí-Pr, 13 de maio de 2019.

Cordialmente,



---

**WELTON ADEMIR FERREIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



**"MINUTA EDITAL"**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/YYYY**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/YYYY**  
**(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)**

**Tipo de licitação: MENOR PREÇO.**

**OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos - Sec. Mun. de Saúde.**

**Sessão de julgamento: XX.YY.XXXX às XX:YYhrs.**

**Dotação orçamentária:**

**0800110301100120423390300000 1910**

**0800110301100120423390300000 1930**

**0800110301100120424490520000 2100**

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

**Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**

**Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 223**

**Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)**

**Ivai, XX DE YYYY DE XXXX.**

**Welton Ademir Ferreira**  
**Pregoeiro Municipal**



**MINUTA EDITAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**  
**LICITAÇÃO Nº: XXX/YYYY**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/YYYY**

**1 – PREÂMBULO**

**1.1 - O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ -** Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2019, de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.01.2019 com a devida autorização expedida pelo Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí - Pr e pela senhora **TÂNIA KIELT**, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 201/2016, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia 27/05/2019, às 13h30min, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a aquisição de **materiais odontológicos - Sec. Mun. de Saúde**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por lote**. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

**1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a proposta e Envelope nº 02 contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até 15 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação, ou seja, até as 13:15hrs do dia XX.YY.XXXX, no Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.**

**1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 e 02, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.2, às XX:YYhoras do dia XX.YY.XXXX.**

**1.4- Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.**

**1.5 - Antes do início da sessão será solicitado aos participantes quanto ao uso de aparelhos eletrônicos, onde os mesmos só podem ser utilizados com o consentimento do pregoeiro.**

**AVISO**

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

**2 – OBJETO**

**2.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando o fornecimento pela contratada ao contratante de materiais odontológicos - Sec. Mun. de Saúde, de conformidade com a descrição contida no termo de referência (anexo).**



2.2 - O preço total, máximo estipulado é de **R\$ 17.043,75**.

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

### **3- AQUISIÇÃO DO EDITAL**

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

### **4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6.1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

### **5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"**

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
LICITAÇÃO Nº 062/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019  
PROPOSTA  
EMPRESA (Identificação da empresa  
proponente)

MUNICÍPIO DE  
- Centro - Ivaí  
pr.gov.br - (42)

ENVELOPE Nº 02  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
LICITAÇÃO Nº 062/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019  
DOCUMENTAÇÃO  
EMPRESA (Identificação da empresa  
proponente)



**6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue fora de envelope, separadamente.

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido pelo sócio-gerente ou diretor, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que não seja sócio-gerente ou diretor, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de envelope, separadamente.

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias**.

6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento - Anexos I e II**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.



6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

## **7 - PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 - A proposta de preço - Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - Pr, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.7 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.8 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.10 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.11. **Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outra presente, a contar da abertura dos envelopes.**

7.12 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.13 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de



*mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.*

*7.14- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.*

*7.15- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:*

*7.15.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;*

*7.15.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;*

*7.15.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;*

*7.15.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;*

*7.15.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.*

*7.16 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.*

*7.17 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.*

*7.18 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.*

*7.19 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.*

*7.20- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do item em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo item arrematado.*

*7.21 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o item obedecidos as demais disposições deste edital.*

*7.22 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.*

*7.23 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.*

*7.24 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando obter melhor índice.*



7.25 - O Pregoeiro poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela **SUSPENSÃO** do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.26 - Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender este Pregão Presencial.

## **8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

### **8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:**

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

-d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

**OBS.: os documentos exigidos pelas letras a,b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".**

e)- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade (modelo constante em Anexo). (art. 97 - Lei Federal 8.777/93).

f)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante em Anexo).

### **8.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista**

a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado dos últimos 90 dias a contar da data de julgamento da licitação.

b)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2019 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.



e)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f)- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g)- prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST - Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

h)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo em Anexo).

### **8.1.3 Qualificação Econômico-Financeira**

a)- Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

### **DOS DOCUMENTOS**

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

## **9 - PROCEDIMENTO**

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 - conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 - abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:



a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR ITEM não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 – definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 – após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 – sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado seqüência aos lances.

9.18 – constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.



9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

## **10 - HABILITAÇÃO**

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

## **11 - RECURSOS**

11.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

## **12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

### **13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 - O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

### **14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

14.1 - serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

### **15 - PRAZOS**

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 - Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

### **16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## **17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

## **18 CRITÉRIO DE REAJUSTE**

18.1 Haverá reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivados e comprovados, quando ocorrer situações que modifiquem as circunstâncias financeiras anteriormente acordada, conforme artigo 65, II, "d", da lei 8.666/93.

18.2 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro serão analisados tomando por base as planilhas de composição de custos, da época da licitação e as do momento do pedido.

## **19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos da dotação orçamentária:

0800110301100120423390300000 1910

0800110301100120423390300000 1930

0800110301100120424490520000 2100



19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

## **20- DA SUBCONTRATAÇÃO:**

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

## **21 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

## **22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;



(c) *declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;*

(d) *sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado 'subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;*

*Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.*

*Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.*

(e) *Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.*

## **24 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 – *O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.*

24.2 – *Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.*

24.3 – *Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.*

24.4 – *É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.*

24.5 – *A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.*

24.6 – *Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.*



24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1222 ou através do e-mail [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br).

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.



24.21 -Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 -A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento .

24.23 - O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, , foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 - A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.26. -Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## **25 - ANEXOS DO EDITAL**

25.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

A)- Anexo I - Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;

B)- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

C)- Anexo III- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;

D) - Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;

E)- Anexo V - Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

F)- Anexo VI - Termo de Referência;

G)- Anexo VII- Minuta do contrato;

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**Ivaí, XX DE YYYY DE XXXX**

Welton Ademir Ferreira  
Pregoeiro Municipal



Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**  
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY  
\_\_\_\_\_(proponente)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO**

A  
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,  
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

**DECLARAMOS QUE:**

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

\_\_\_\_\_  
(Cargo)



**Observação:**

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**  
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY

\_\_\_\_\_(proponente)

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



**Observação:**

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo III (apresentação obrigatória) – envelope 02  
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY  
\_\_\_\_\_(proponente)

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

**Observação:**

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo IV (apresentação obrigatória) – envelope 02  
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY  
\_\_\_\_\_(proponente)

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

**Observação:**

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – envelope 01  
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY  
\_\_\_\_\_(proponente)

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como \_\_\_\_\_ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

**Observação:**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - Paraná  
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br - (42)3247-0222



Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo VI. (descrição do objeto)  
Edital de Licitação XXX/YYYY - Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY  
\_\_\_\_\_(proponente)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**Aquisição de materiais odontológicos - Sec. Mun. de Saúde.**

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição se faz necessária pela necessidade de continuação do atendimento odontológico nas unidades de saúde do Município.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Fornecer os itens conforme cronograma emitido pela Secretaria Municipal, através das requisições de compra.

3.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada item, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

3.4 - Só será aceito o produto que estiver de acordo com as especificações exigidas pelo edital:

**5. DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores, serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

**6. DA ENTREGA - LOCAL PERIODICIDADE**

6.1. Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal, tudo conforme requisitado;

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

**8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8.1 Será pelo prazo de 12 meses,

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Caso seja detectado alguma falha no produto disponibilizado, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.2. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.



*10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.*

**11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:**

*11.1. Na Secretaria Municipal de Saúde.*

**12. FONTE DE RECURSOS:**

0800110301100120423390300000 1910

0800110301100120423390300000 1930

0800110301100120424490520000 2100

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

*13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.*

*Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.*



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 161/2019**  
**Termo de Referência**

Página: 1

|                               |                              |                        |                            |
|-------------------------------|------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>            |                              | <b>Entido em</b>       | <b>Quantidade de Itens</b> |
| <b>Número</b>                 | <b>Tipo</b>                  |                        |                            |
| <b>161</b>                    | <b>Aquisição de Material</b> | <b>09/05/2019</b>      | <b>38</b>                  |
| <b>Solicitante</b>            |                              | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| <b>Código</b>                 | <b>Nome</b>                  | <b>Número</b>          |                            |
| <b>127446-7</b>               | <b>TANIA KIELT</b>           | <b>265/2019</b>        |                            |
| <b>Local</b>                  |                              |                        |                            |
| <b>Código</b>                 | <b>Nome</b>                  |                        |                            |
| <b>8</b>                      | <b>DEPARTAMENTO DE SAUDE</b> |                        |                            |
| <b>Órgão</b>                  |                              | <b>Pagamento</b>       |                            |
| <b>08</b>                     | <b>SECRETARIA DE SAUDE</b>   | <b>Forma</b>           |                            |
|                               |                              | <b>À PRAZO</b>         |                            |
| <b>Entrega</b>                |                              | <b>Prazo</b>           |                            |
| <b>Local</b>                  |                              |                        |                            |
| <b>POSTO DE SAÚDE CENTRAL</b> |                              | <b>15 Dias</b>         |                            |

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA UBS CENTRAL, ESF BOM JARDIM, ESF PALMITAL, ESF SÃO ROQUE, ÍNDIO CAMARGO E ESCOLA CRISTO REI.

**Justificativa:**

O PRESENTE É JUSTIFICADO PELA NECESSIDADE DA CONTINUAÇÃO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM NOSSAS UNIDADES, POIS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DESSE SERVIÇO NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CUSTEAR, E ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES QUE PROCURAM O SERVIÇO OFERECIDO SUS.

| Lote                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |          |          |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|----------|
| 001 MATERIAS ODONTOLÓGICOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |          |          |
| Código                     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor    |
| 036712                     | Moldura de cera p/fluor ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - Moldura de cera p/fluor ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - Moldura descartável para flúor azul - Em cera caixa com 100 molduras azul                                                                                                                                          | CX      | 10,00      | 34,10    | 341,00   |
| 036713                     | ÓLEO LUBRIFICANTE, tipo spray, baixa viscosidade, elevado grau de pureza, utilização canetas de alta e baixa rotação, fresco com 200ml.                                                                                                                                                                                                | UN      | 10,00      | 24,95    | 249,50   |
| 036714                     | Fio Dental: FIO DENTAL, MATERIAL POLIAMIDA, COMPRIMENTO 100 M,CARACT FIO DENTAL: FIO DENTAL, MATERIAL POLIAMIDA, COMPRIMENTO 100 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CERA MINERAL, AROMATIZADO                                                                                                                                           | UN      | 5,00       | 2,00     | 10,00    |
| 036715                     | Sugador cirúrgico: BASTÃO PLÁSTICO 376 - Sugador cirúrgico de plástico 376 - Sugador cirúrgico de plástico. Caixa com 20 unidades, de qualidade BOA                                                                                                                                                                                    | UN      | 50,00      | 20,65    | 1.032,50 |
| 036716                     | Tira de lixa de aço mm: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - Tira de lixa de aço 4 mm - Tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 4 mm                                                                                                                                                                | PCT     | 50,00      | 5,00     | 250,00   |
| 036717                     | Tira de poliéster c/50: MATERIAL PARA TRABALHO ODONTOLÓGICO -TIRA DE Tira de poliéster c/50: MATERIAL PARA TRABALHO ODONTOLÓGICO -TIRA DE POLIESTER EMBALAGEM COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                          | UN      | 20,00      | 1,49     | 29,80    |
| 036718                     | Disco de lixa 8/12mm com 56 unidades: ponta montada, material borracha Disco de lixa 8/12mm com 56 unidades. PONTA MONTADA PONTA MONTADA, MATERIAL BORRACHA DIAMANTADA/HEXACERAPOL, FORMATO CILÍNDRICO, COR ROSA, APLICAÇÃO ACABAMENTO CERÂMICA/POLIMENTO EM PORCELANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORNECIMENTO EM KIT DAS DUAS CORES. | UN      | 10,00      | 17,60    | 176,00   |
| 036719                     | Ponta diamante3082: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - Broca diamante Ponta diamante3082: ACESSÓRIO                                                                                                                                                                                                                                     | UN      | 30,00      | 5,99     | 179,70   |

Emido por: RAQUEL DERKACZ, na versão: 5522 g

15/05/2019 18:48:36



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 161/2019**  
**Termo de Referência**

Página: 2

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |       |        |        |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|--------|
|        | EQUIPAMENTO SEGURANÇA Broca<br>diamantada alta rotação no 3082 com<br>ponta íntiva e diamantada autoclavável<br>em blister esterilizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |        |        |
| 036720 | Ponta diamantada 2200: BROCA ALTA ROTAÇÃO BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 30,00 | 2,62   | 78,60  |
|        | Ponta diamantada 2200: BROCA ALTA<br>ROTAÇÃO BROCA ALTA ROTAÇÃO<br>MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL<br>DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA,<br>CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM<br>CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR,<br>TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO<br>AMERICANA 2200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |        |        |
| 036721 | Ponta diamantada 1012: Broca ponta diamantada, 1012 HL, haste longa,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 30,00 | 1,64   | 49,20  |
|        | Ponta diamantada 1012: Broca ponta<br>diamantada, 1012 HL, haste longa, haste<br>em aço inoxidável, embalada<br>individualmente, dados, lote e registro no<br>ministério da saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |       |        |        |
| 036722 | Ponta diamante 1014: ÁGUA TONICA Broca ponta diamantada esférica, par                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 30,00 | 1,49   | 44,70  |
|        | Ponta diamante 1014: ÁGUA TONICA<br>Broca ponta diamantada esférica, para<br>alta rotação, 1014, haste em aço<br>inoxidável, embalada individualmente,<br>dados, lote e registro no ministério da<br>saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |       |        |        |
| 036723 | Ponta diamante 1016 : ÁGUA TÔNICA Broca ponta diamantada esférica, pa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 30,00 | 1,64   | 49,20  |
|        | Ponta diamante 1016 : ÁGUA TÔNICA<br>Broca ponta diamantada esférica, para<br>alta rotação, 1016, haste em aço<br>inoxidável, embalada individualmente:<br>dados, lote e registro no ministério da saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |       |        |        |
| 036724 | Ponta de diamante 2135F: BROCA ALTA, ROTAÇÃO BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 30,00 | 2,96   | 88,80  |
|        | Ponta de diamante 2135F: BROCA<br>ALTA ROTAÇÃO BROCA ALTA ROTAÇÃO,<br>MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL<br>DIAMANTADA, FORMATO TRONCO<br>CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL<br>TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE<br>HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE<br>FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF.<br>2135F                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |       |        |        |
| 036725 | Ponta diamantada 3118: BROCA ALTA ROTAÇÃO BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 30,00 | 1,83   | 54,90  |
|        | Ponta diamantada 3118: BROCA ALTA<br>ROTAÇÃO BROCA ALTA ROTAÇÃO,<br>MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL<br>DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO<br>HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE<br>CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO<br>AMERICANA 3118                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |        |        |
| 036726 | Fotopolinizador emissor: FERRAGENS DIVERSAS - Fotopolimerizador e CI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 1,00  | 886,15 | 886,15 |
|        | Fotopolinizador emissor: FERRAGENS<br>DIVERSAS - Fotopolimerizador e<br>Clareador a Bateria (sem fio) - Emitter B<br>Características: Wireless (sem fio). Maior<br>praticidade de manuseio. * Luz fria (azul)<br>gerada por LED de alta potência (1250<br>mW/cm2). * Bateria de alta performance:<br>Mais de 600 aplicações de 15 segundos<br>com carga cheia. * Display digital. Timer<br>(5, 10, 15 e 20 seg), com bíp sonoro no<br>final da operação. * Comandos de<br>programação na própria caneta... OBS: A<br>DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM<br>ENCONTRA-SE NO TERMO DE<br>REFERÊNCIA DO EDITAL |    |       |        |        |
| 036727 | Broca carbide ca 01: BROCA ALTA ROTAÇÃO - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 20,00 | 28,43  | 568,60 |
|        | Broca carbide ca 01: BROCA ALTA<br>ROTAÇÃO - BROCA ALTA ROTAÇÃO,<br>MATERIAL CARBIDE, FORMATO CÔNICA<br>LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL<br>TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE<br>HASTE LONGA, TIPO CORTE ZEKRYA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |       |        |        |

Emitido por: RAQUEL DERKACZ, na versão: 5522 g

15/05/2019 16:49:38



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 161/2019**  
**Termo de Referência**

Página:3

|                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |       |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------------|
| REFERÊNCIA REF. 161 CatMat: 403873<br>BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE,<br>CÔNICA LONGA, TOPO ARREDONDADO,<br>HASTE LONGA, ZEKRYA, REF. 151 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |       |                 |
| 036728                                                                                                                                 | Selante foto bioesal 5 ml: Selante resinoso, fotopolimerizável, para<br>Selante foto bioesal 5 ml: Selante<br>resinoso, fotopolimerizável, para fósseas<br>e fissuras, metizado, com 50% em peso<br>de carga inorgânica, reconhecido índice<br>de adesão. Apresentação em caixa<br>contendo uma seringa com 2g e no<br>mínimo 3 (três) pontas aplicadoras<br>descartáveis. Dados externos como<br>identificação, foto, validade e Registro<br>Anvisa                                                                                                                                                          | UN | 30,00 | 0,08 1,60       |
| 036729                                                                                                                                 | Tira de poliéster: MATRIZ ODONTOLÓGICA MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIA<br>Tira de poliéster: MATRIZ<br>ODONTOLÓGICA MATRIZ<br>ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER,<br>TIPO PRÉ-CORTADA, FORMATO FITA<br>APRESENTAÇÃO ENVELOPE 50 FOLHAS<br>DE 10CM, LARGURA 10 MM, TIPO uso<br>DESCARTÁVEL CatMat: 406147 - MATRIZ<br>ODONTOLÓGICA, POLIÉSTER, PRE-<br>CORTADA, FITA, ENVELOPE 50 FOLHAS DE<br>10CM, 10 MM, DESCARTÁVEL                                                                                                                                                                                             | UN | 12,00 | 1,42 17,04      |
| 036730                                                                                                                                 | Sugador odontológico : ENVELOPE SUGADOR ODONTOLÓGICO.<br>Sugador odontológico : ENVELOPE<br>SUGADOR ODONTOLÓGICO.<br>DESCARTÁVEL PACOTE COM 40<br>UNIDADES; ATÓXICO; ARAME EM AÇO<br>ESPECIAL; PONTEIRA MACIA E<br>AROMATIZADA SABOR TUTTI-FRUTTI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SC | 10,00 | 5,14 51,40      |
| 036731                                                                                                                                 | Roleta de algodão ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO<br>Roleta de algodão : ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO,<br>APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL<br>ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE<br>IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL<br>CatMat: 407881- ALGODÃO, HIDRÓFILO,<br>EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO,<br>ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                          | SC | 30,00 | 1,72 51,60      |
| 036732                                                                                                                                 | Anestésico lidostein 2%; ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA ANESTÉSICO L<br>Anestésico lidostein 2%; ACESSÓRIO<br>EQUIPAMENTO SEGURANÇA<br>ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% +<br>EPINEFRINA 1:100000 embalagem com<br>50 tubetes de cristal com 1,8ml cada<br>CatMat: 150490 ACESSÓRIO<br>EQUIPAMENTO SEGURANÇA, ACESSÓRIO<br>EQUIPAMENTO SEGURANÇA NOME                                                                                                                                                                                                                                                                  | CX | 10,00 | 102,32 1.023,20 |
| 036733                                                                                                                                 | Resina máster flow-biodinâmica A2: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA-<br>Resina máster flow-biodinâmica A2:<br>ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA<br>Resina Flow A2 para restaurações menos<br>invasivas pequenas classes I, II, ou V,<br>selante de fósseas e fissuras, reparo em<br>restaurações de resina e porcelana, 100%<br>nanoparticulada, matriz orgânica Bis-<br>GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo<br>nanopartículas de Zircônia/ Sílica e<br>nanoglomerados com 65% em peso e<br>55% em volume. Nanopartículas de 5 a<br>75 nanômetros e nanoglomerados de<br>0,61 1,4 micrômetros. Seringa com 2g | UN | 15,00 | 37,75 566,25    |
| 036734                                                                                                                                 | Agulha gengival curta: AGULHA ODONTOLÓGICA AGULHA ODONTOLÓGICA, MATE<br>Agulha gengival curta: AGULHA<br>ODONTOLÓGICA AGULHA<br>ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO<br>INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO<br>GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G<br>CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL<br>TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO<br>CONECTOR P SERINGA CARPULE, TIPO<br>USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,                                                                                                                                                                                                                                           | CX | 10,00 | 28,04 280,40    |

Emitido por: RAQUEL DERKACZ, na versão: 5522 g

15/05/2019 16:49:38



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 161/2019**  
**Termo de Referência**

Página: 4

| APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |       |       |          |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|----------|
| 036735                                    | Máscara descartável: USO GERAL, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, TIPOFIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CX | 10,00 | 13,62 | 136,20   |
|                                           | Máscara descartável: USO GERAL, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO Cat&Mat: 385112 - MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO                                            |    |       |       |          |
| 036736                                    | Grau cirúrgico - Papel Grau Cirúrgico 10cm x100m Embalagens específicas                                                                                                                                                                                                                                                                                             | RL | 3,00  | 54,02 | 162,06   |
|                                           | Grau cirúrgico - Papel Grau Cirúrgico 10 cm x100m Embalagens específicas para processos de esterilização em autoclaves. Papel possui gramatura de 60G/m2 filme plástico formado por 02camada polietileno/polipropileno gramatura mínima 54G/m2 e, indicadores de processo, sensível ao processo de esterilização; Dimensões: 10cm de largura x 100m de comprimento. |    |       |       |          |
| 036737                                    | Fio de sutura nylon 4.0: FIO DE SUTURA-FIO DE SUTURA, CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 10,00 | 5,15  | 51,50    |
|                                           | Fio de sutura nylon 4.0: FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CATGUT SIMPLES 2-0 1/ 2CÍRC.CIL.3,5CM, TIPO EMBALAGEM KIT OBSTÉTRICO, DESCARTÁVEL, COMPONENTES 2 CATGUT CROMADO 0 1/2CÍRC.CIL. 4CM(2 x 90CM), OUTROS COMPONENTES 2 CATGUT SIMPLES 2-0 1/2CÍRC.CIL. 3,5CM(2 x 90), COMPOSIÇÃO 1 NYLON 4-0 3/8CIC.CORT, 2,4CM 75CM C               |    |       |       |          |
| 036738                                    | Papel carbono contacto :GABINETE- TIRA DE CARBONO (PAPEL DE ARTICULAÇÃO DOS DENTES PARA MARCAÇÃO DOS PONTOS DE CONTATO OCLUSAIS) DE 40, BLOCO COM12 FOLHAS AZUL/VERMELHO                                                                                                                                                                                            | UN | 10,00 | 25,00 | 250,00   |
| 036739                                    | Ácido fosfórico 37%: CONDICIONADOR DENTAL - CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL                                                                                                                                                                                                                                        | SC | 20,00 | 1,02  | 20,40    |
| 036740                                    | Lima K10 21mm:-LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 10, COMPONENTES C/CURSOS.                                                                                                                                                                                                         | CX | 10,00 | 15,12 | 151,20   |
| 036741                                    | Lima: LIMA ENDODONTICA, TIPO K FLEXIVEL, PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDAV                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CX | 30,00 | 58,85 | 1.765,50 |
|                                           | Lima: LIMA ENDODONTICA, TIPO K FLEXIVEL, PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDAVEL, SECCAO TRIANGULAR, PONTA ROMBA, CABO COLORINOX ANATOMICO C/ RANHURAS HORIZONTAIS, COMPRIMENTO 25MM NUMERO 15 A 40, EMBALADAS EM CAIXA COM 06 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO                                                                   |    |       |       |          |
| 036742                                    | Sugador cirúrgico: AGUA TONICA-Sugador metálico cirúrgico, indicado para sucção de resíduos líquidos gerados durante procedimento cirúrgico odontológico. Em liga de metal cromado, autoclavável                                                                                                                                                                    | CX | 15,00 | 20,00 | 300,00   |

Emitido por: RAQUEL DERKACZ, na versão: 5522 g

15/05/2019 18:40:38



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 161/2019**  
**Termo de Referência**

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                |         |            |          | Página:5         |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|------------------|
| 036743                           | Broca 702: BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL                                                                                                                                                                        | UN      | 15,00      | 10,81    | 162,15           |
|                                  | Broca 702: BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL PICOTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CIRÚRGICA, TIPO CORTE CORTE REGULAR, TIPO HASTE HASTE LONGA, REFERÊNCIA REF.702                  |         |            |          |                  |
| 036744                           | Afastador minnesota: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA-AFASTADOR MINES                                                                                                                                                                           | UN      | 20,00      | 9,88     | 197,60           |
|                                  | Afastador minnesota: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA AFASTADOR MINESOTA instrumento cirúrgico não articulado, não cortante, produzido em aço inoxidável, esterilizável.                                                                        |         |            |          |                  |
| 036745                           | Resina A2: APLICADOR RESINA/ FILME-RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COM 100                                                                                                                                                                           | UN      | 10,00      | 28,00    | 280,00           |
|                                  | Resina A2: APLICADOR RESINA/ FILME RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COM 100% DE ZIRCONIA/SILICA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - SERINGA COM 4G COR A2.                                                                                        |         |            |          |                  |
| 036746                           | Pasta profilática: COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL                                                                                                                                                                            | UN      | 20,00      | 8,38     | 167,20           |
|                                  | Pasta profilática: COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR CalMat: 417702 PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR.                                  |         |            |          |                  |
| 036748                           | Espátula de resina: - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL                                                                                                                                                                           | UN      | 10,00      | 54,68    | 546,80           |
|                                  | Espátula de resina: - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO Nº 01, TIPO USO P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL. |         |            |          |                  |
| 036749                           | Babador descartável - MATERIAL PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO                                                                                                                                                                           | UN      | 30,00      | 12,01    | 360,30           |
|                                  | Babador descartável MATERIAL PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAMADAS PAPEL/1 CAMADA PLÁSTICO                                                     |         |            |          |                  |
| <b>TOTAL</b>                     |                                                                                                                                                                                                                                                |         |            |          | <b>10.631,25</b> |
| <b>002/EQUIPAMENTO ULTRASSON</b> |                                                                                                                                                                                                                                                |         |            |          |                  |
| Código                           | Nome                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor            |
| 036747                           | Ultrasson :ARQUIVO DESLIZANTE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - Ultrasson Odontológ                                                                                                                                                                          | UN      | 3,00       | 2.137,50 | 6.412,50         |
|                                  | Ultrasson :ARQUIVO DESLIZANTE PEÇAS / ACESSÓRIOS - Ultrasson Odontológico, com Jato de Bicarbonato Integrado, modo de operação digital, com caneta/ transdutor do ultrasson e autoclave                                                        |         |            |          |                  |
| <b>TOTAL</b>                     |                                                                                                                                                                                                                                                |         |            |          | <b>6.412,50</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>               |                                                                                                                                                                                                                                                |         |            |          | <b>17.043,75</b> |

Ivaí, 07 de maio de 2019.

**Welton Ademir Ferreira**  
**Pregoeiro Municipal**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
 Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivaí - Paraná  
 e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br - (42)3241-1222



Anexo VII  
**MINUTA DE CONTRATO**

*Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr*  
*Edital de Licitação XXX/YYYY - Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY*

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019.  
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente à Rua Rui Barbosa, 27, Centro, em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx, ou a senhora **TÂNIA KIELT**, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação XXX/YYYY - Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **aquisição de materiais odontológicos - Sec. Mun. de Saúde**, conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação XXX/YYYY - Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

**Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_, de acordo com as requisições emitidas.**

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial nº XXX/YYYY e contrato nº \_\_\_\_/2019).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.



**§ 4º:** As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

**§ 5º:** O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

**§ 6º:** A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

**§ 7º:** Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

**I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.**

**§ 8º** apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

#### **CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta do seguinte recurso financeiro:

0800110301100120423390300000 1910  
0800110301100120423390300000 1930  
0800110301100120424490520000 2100

#### **CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Haverá reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivados e comprovados, quando ocorrer situações que modifiquem as circunstâncias financeiras anteriormente acordada, conforme artigo 65, II, "d", da lei 8.666/93.

Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro serão analisados tomando por base as planilhas de composição de custos, da época da licitação e as do momento do pedido.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**§ 1º** - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da expedição e assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**§ 2º** - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

#### **CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**§ 1º** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**§ 2º** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

**§ 3º** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;



b)- *atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).*

c)- *manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

d)- *apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;*

e)- *substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)*

#### **CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

*A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:*

a) . *Advertência;*

b)- . *Multa, nos seguintes termos:*

1) *0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.*

2) *Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;*

3) *Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;*

c) *Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;*

d) *Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.*

e) . *Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.*

f) *A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.*

#### **CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

*O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.*

§ Único – *A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.*

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

*O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando -lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).*

**CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, contados a partir da sua expedição e assinatura podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).**

A gestora e a fiscal do presente contrato são as senhoras Tania Kielt e Nicoli Crocoli, conforme Portaria 036/2019.

**CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).**

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2019.

**CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;



(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado 'subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

#### CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII )

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

#### CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º )

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Tânia Kielt - Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



CNPJ 76.175.918/0001-33

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivaí - Paraná  
e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br - (42)3247-0222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ASSESSORIA JURÍDICA

**INTERESSADO:** Setor de Licitações

**ASSUNTO:** Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital de Licitação para realização da licitação, visando **Aquisição de materiais odontológicos - Sec. Mun. de Saúde**; com o valor máximo estipulado para o objeto de **R\$ 17.043,75 (dezesete mil e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 13 de maio de 2019.

---

**WILSON A. EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

**MEMO/2019**

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA: SETOR DE LICITAÇÕES**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**.

Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **a Aquisição de materiais odontológicos - Sec. Mun. de Saúde**; com o valor máximo estipulado para o objeto de **R\$ 17.043,75 (dezessete mil e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 13 de maio de 2019.

**IDIR TREVISO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**

**PORTARIA 001/2019.**

**Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2019.**

**O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:**

**Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019:**

**Comissão Permanente de Licitação:**

**Renato Moraes Kossar  
Cristiane Kovalczuk  
Juliane Ruaro Kuhn  
Alexandro Kovalczuk  
Patrícia Bobek  
Wicto Eduardo Bonette  
Andréia Malicz Skeika  
Nicolli Crocoli  
André Luis Prado Pereira  
Paulo Ricardo Pavlak**

**Pregoeiro (a):**

**Welton Ademir Ferreira  
Letícia Ribeiro Silvestrin**

**Presidente Municipal de Licitação:**

**Welton Ademir Ferreira**

**Equipe de Apoio**

**Renato Moraes Kossar  
Cristiane Kovalczuk  
Juliane Ruaro Kuhn  
Alexandro Kovalczuk  
Patrícia Bobek  
Wicto Eduardo Bonette  
Andréia Malicz Skeika  
Paulo Ricardo Pavlak  
Nicolli Crocoli  
André Luis Prado Pereira**

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

**Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.**

  
**IDIR-FREVISO  
Prefeito Municipal**

**PORTARIA 002/2019**

**Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.**

**O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,**

**Resolve:**

**Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.**

**Gestores:**

**Celia Siombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;  
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;  
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;  
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;  
Tania Klelt - Secretária Municipal de Saúde;**

**Fiscais:**

**Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente  
Jorge Sloboda - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Francisco Grochoski e Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
Vandercléia Franco Karpinski - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;  
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação.  
Mariléia Scheumemann Siombalo - Secretaria Municipal de Administração;  
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.**

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.**

  
**IDIR TREVISIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 003/2019**

**Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2019.**

**O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,**

**resolve:**

**Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2019, será assim composta:**

**Cella Slombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Vanderclélia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;  
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;  
Cristiane Kovalczuk e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Jorge Sloboda - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;  
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;  
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;  
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2019.**

  
**IDIR TREVISÓ**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:EB2861-4A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**  
**Nº 195/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 REGISTRO**  
**DE PREÇOS 040/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 195/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS 040/2018**

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Aquisição de mochilas e estojos para alunos do ensino fundamental e pré-escola e necessário para professores da rede municipal de ensino, com distribuição gratuita- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS:** Cdc Indústria e Comércio de Bolsas Eireli Epp, Pink Comercio de Bolsas Eireli Epp.

**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:** Pink Comercio de Bolsas Eireli Epp.

Valor global: R\$ 116.000,00.

**HOMOLOGAÇÃO:** 26.12.2018.

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:197C79AC

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**  
**Nº 196/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018 REGISTRO**  
**DE PREÇOS 041/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 196/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS 041/2018**

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Aquisição de 1700 pares de calçados tênis para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS:** Aquarela Indústria e Comércio de artigos escolares Ltda. e Morgana Luiza Gomide Eireli- Me.

**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:** Aquarela Indústria e Comércio de artigos escolares Ltda.

Valor global: R\$ 104.448,00.

**HOMOLOGAÇÃO:** 26.12.2018.

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:5B4D72FD

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001/2019.**

**Súmula:** Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

**Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente**

**Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019:**

**Comissão Permanente de Licitação:**

**Renato Moraes Kossar**

**Cristiane Kovalczuk**

**Juliane Ruaro Kuhn**

**Alexandro Kovalczuk**

**Patrícia Bobek**

**Wicto Eduardo Bonette**

**Andréia Malicz Skeika**

**Nicoli Crocoll**

**André Luis Prado Pereira**

**Paulo Ricardo Pavlak**

**Pregoeiro (a):**

**Welton Ademir Ferreira**

**Leticia Ribeiro Silvestrin**

**Presidente Municipal de Licitação:**

**Welton Ademir Ferreira**

**Equipe de Apoio**

**Renato Moraes Kossar**

**Cristiane Kovalczuk**

**Juliane Ruaro Kuhn**

**Alexandro Kovalczuk**

**Patrícia Bobek**

**Wicto Eduardo Bonette**

**Andréia Malicz Skeika**

**Paulo Ricardo Pavlak**

**Nicoli Crocoll**

**André Luis Prado Pereira**

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Leticia Ribeiro Silvestrin  
Código Identificador:659AD4C9

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 002/2019**

**PORTARIA Nº 002/2019**

**Súmula:** Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

**Resolve:**

**Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.**

**Gestores:**

**Celia Siombato Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**

**Denise Moleta Trevisó - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;**

**Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;**

**Diogenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;**

**Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;**

**Paulo Cesar Memek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**

**Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**  
**Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;**  
**Tania Kfelt - Secretária Municipal de Saúde;**  
**Fiscais:**  
**Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**  
**Jorge Sloboda- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**  
**Francisco Grochoski e Dalana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**  
**Vandercléu Franco Karpinski - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;**  
**Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;**  
**Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação.**  
**Marilêia Scheuermann Siombalo - Secretaria Municipal de Administração;**  
**Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.**

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.**

**IDIR TREVISÓ**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Leticia Ribeiro Silvestrin  
 Código Identificador:9070C943

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÃO** **PORTARIA N° 003/2019**

Síntula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2019.

**O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,**

**resolve:**

**Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2019, será assim composta:**

**Cella Siombalo Chaidá - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**  
**Vandercléu Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;**  
**Diogenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;**  
**Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;**  
**Cristiane Kovalezuk e Dalana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**  
**Jorge Sloboda- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**  
**Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;**  
**Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;**  
**Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;**  
**Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**  
**Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**  
**Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.**

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.**

**IDIR TREVISÓ**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Leticia Ribeiro Silvestrin  
 Código Identificador:DC7C84A8

#### **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS** **PORTARIA 177/2018 - ERRATA REPUBLICAÇÃO**

**O Senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 171/2018, que concede férias a Sra.VILMARA DE OLIVEIRA.**

**Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de Janeiro de 2019.**

**IDIR TREVISÓ**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Janio Rodrigues  
 Código Identificador:CA8576CF

#### **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS** **PORTARIA 178/2018 - ERRATA REPUBLICAÇÃO**

**Senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,**

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal VILMARA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Limpeza Hospitalar, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 12.09.16 a 12.09.17, para o período concessivo de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.**

**Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de Janeiro de 2019.**

**IDIR TREVISÓ**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Janio Rodrigues  
 Código Identificador:8A2C55FF



#### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** **COMUNICADO TP 14/2018**

#### **COMUNICADO**

Comunicamos a empresa que participou da Sessão de abertura da Tomada de Preços nº 014/2018-PMI, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 5.307,42 M2 E RECAPEADA DE 1.390,48 M2. TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ -- Entre a Rua Álvares Penteado e a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ -- Cruzamento com a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ --





**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 062/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019**  
**(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)**

**Tipo de licitação: MENOR PREÇO.**

**OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos - Sec. Mun. de Saúde.**

**Sessão de julgamento: 27.05.2019 às 13:30hrs.**

**Dotação orçamentária:**

0800110301100120423390300000 1910

0800110301100120423390300000 1930

0800110301100120424490520000 2100

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

**Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**

**Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 223**

**Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)**

**Ivaí, 14 de maio de 2019.**

**Welton Ademir Ferreira**  
**Pregoeiro Municipal**



**EDITAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**  
**LICITAÇÃO Nº: 062/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019**

**1 - PREÂMBULO**

**1.1 - O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ -** Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2019, de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.01.2019 com a devida autorização expedida pelo Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí - Pr e pela senhora **TÂNIA KIELT**, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 201/2016, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **27/05/2019, às 13h30min, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a aquisição de **materiais odontológicos - Sec. Mun. de Saúde**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por lote**. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

**1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a proposta e Envelope nº 02 contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até 15 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação, ou seja, até as 13:15hrs do dia 27.05.2019, no Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.**

**1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 e 02, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.2, às 13:30horas do dia 27.05.2019.**

**1.4- Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.**

**1.5 - Antes do início da sessão será solicitado aos participantes quanto ao uso de aparelhos eletrônicos, onde os mesmos só podem ser utilizados com o consentimento do pregoeiro.**

**AVISO**

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.  
Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

**2 - OBJETO**

**2.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando o fornecimento pela contratada ao contratante de materiais odontológicos - Sec. Mun. de Saúde, de conformidade com a descrição contida no termo de referência (anexo).**

**2.2 - O preço total, máximo estipulado é de R\$ 17.043,75.**



*2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.*

### **3- AQUISIÇÃO DO EDITAL**

*3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.*

### **4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

*4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.*

*4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.*

*4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.*

*4.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.*

*4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;*

*4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.*

*4.6.1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;*

*4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.*

*4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.*

*4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.*

### **5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"**

*5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:*



ENVELOPE Nº 01  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
LICITAÇÃO Nº 062/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019  
PROPOSTA  
EMPRESA (Identificação da empresa  
proponente)

ENVELOPE Nº 02  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
LICITAÇÃO Nº 062/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019  
DOCUMENTAÇÃO  
EMPRESA (Identificação da empresa  
proponente)

**6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue fora de envelope, separadamente.

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido pelo sócio-gerente ou diretor, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que não seja sócio-gerente ou diretor, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de envelope, separadamente.

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.



6.6 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – Anexos I e II**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a **exclusão** da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerará-se que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

## **7 - PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 – A proposta de preço – Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivai - Pr, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.7 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.8 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.10 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.11. **Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outra presente, a contar da abertura dos envelopes.**

7.12 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.



7.13 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.14- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.15- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

7.15.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.15.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.15.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.15.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.15.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.16 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.17 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.18 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.19 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.20- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do item em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo item arrematado.

7.21 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o item obedecidos as demais disposições deste edital.

7.22 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

7.23 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.24 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando obter melhor índice.



7.25 - O Pregoeiro poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela **SUSPENSÃO** do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.26- Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender este Pregão Presencial.

## **8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

### **8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:**

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

-d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

**OBS.: os documentos exigidos pelas letras a,b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".**

e)- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade (modelo constante em Anexo). (art. 97 - Lei Federal 8.777/93).

f)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante em Anexo).

### **8.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista**

a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado dos últimos 90 dias a contar da data de julgamento da licitação.

b)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2019 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.



e)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f)- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g)- prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

h)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo em Anexo).

### **8.1.3 Qualificação Econômico-Financeira**

a)- Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

### **DOS DOCUMENTOS**

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

## **9 - PROCEDIMENTO**

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 – abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;



b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR ITEM não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 – definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 – após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 – sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dada seqüência aos lances.

9.18 – constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.



9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

## **10 - HABILITAÇÃO**

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

## **11 - RECURSOS**

11.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

## **12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

### **13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 - O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

### **14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

14.1 - serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

### **15 - PRAZOS**

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 - Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

### **16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

**16.1.2. Multa, nos seguintes termos:**

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

**18 CRITÉRIO DE REAJUSTE**

18.1 Haverá reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivados e comprovados, quando ocorrer situações que modifiquem as circunstâncias financeiras anteriormente acordada, conforme artigo 65, II, "d", da lei 8.666/93.

18.2 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro serão analisados tomando por base as planilhas de composição de custos, da época da licitação e as do momento do pedido.

**19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos da dotação orçamentária:

0800110301100120423390300000 1910

0800110301100120423390300000 1930

0800110301100120424490520000 2100

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subsequentes, correrão por conta das correspondentes dotações



orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

## **20- DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**20.1** – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

## **21 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

**21.1** – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

## **22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .**

**Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:**

**(i) "prática corrupta":** significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

**Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.**

**(ii) "prática fraudulenta":** significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

**Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.**

**(iii) "prática colusiva":** significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

**Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.**

**(iv) "prática coercitiva":** significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

**Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.**

**(v) "prática obstrutiva":** significa:

**(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:**

**(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;**

**(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o**



Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## **24 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



- 24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.
- 24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.
- 24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
- 24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
- 24.16 - Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1222 ou através do e-mail [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br).
- 24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ibituva - PR, com exclusão de qualquer outro.
- 24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.
- 24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.21 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.
- 24.22 - A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento.



24.23 – O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, , foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 – A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.26. –Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## **25 - ANEXOS DO EDITAL**

25.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

A)- Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;

B)- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

C)- Anexo III– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;

D)- Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;

E)- Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

F)- Anexo VI - Termo de Referência;

G)- Anexo VII- Minuta do contrato;.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**Ivaí, 14 de maio de 2019**

Welton Ademir Ferreira  
Pregoeiro Municipal



Anexo I (apresentação obrigatória) – *fora de envelope*  
Edital de Licitação 062/2019 – Modalidade Pregão Presencial 047/2019  
\_\_\_\_\_(proponente)

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,  
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

#### **DECLARAMOS QUE:**

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.  
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.  
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da  
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas,  
tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos  
necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação,  
quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e  
regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência  
para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

\_\_\_\_\_  
(Cargo)

#### **Observação:**

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa  
ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**  
Edital de Licitação 062/2019 – Modalidade Pregão Presencial 047/2019

\_\_\_\_\_(proponente)

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

#### **Observação:**

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo III (apresentação obrigatória) – envelope 02  
Edital de Licitação 062/2019 – Modalidade Pregão Presencial 047/2019  
\_\_\_\_\_(proponente)

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

*Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.*

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente*

**Observação:**

*Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

Anexo IV (apresentação obrigatória) – envelope 02

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivaí - Paraná  
e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br - (42)3247-2222



Edital de Licitação 062/2019 – Modalidade Pregão Presencial 047/2019  
(proponente)

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

#### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – envelope 01

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivaí - Paraná  
e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br - (42)3247-2222



**Edital de Licitação 062/2019 – Modalidade Pregão Presencial 047/2019**  
\_\_\_\_\_(proponente)

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como \_\_\_\_\_ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

**Observação:**

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo VI. (descrição do objeto)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivaí - Paraná  
e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br - (42)3247-0222



**Edital de Licitação 062/2019 – Modalidade Pregão Presencial 047/2019**  
(proponente)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**Aquisição de materiais odontológicos – Sec. Mun. de Saúde.**

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição se faz necessária pela necessidade de continuação do atendimento odontológico nas unidades de saúde do Município.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Fornecer os itens conforme cronograma emitido pela Secretaria Municipal, através das requisições de compra.

3.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada item, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

3.4 - Só será aceito o produto que estiver de acordo com as especificações exigidas pelo edital:

**5. DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores, serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

**6. DA ENTREGA – LOCAL PERIODICIDADE**

6.1. Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal, tudo conforme requisitado;

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

**8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8.1 Será pelo prazo de 12 meses,

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Caso seja detectado alguma falha no produto disponibilizado, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.2. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

**11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:**

11.1. Na Secretaria Municipal de Saúde.

**12. FONTE DE RECURSOS:**

0800110301100120423390300000 1910

0800110301100120423390300000 1930

0800110301100120424490520000 2100



### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.**

**Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.**



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 161/2019**  
**Termo de Referência**

Página 1

|                               |                              |                        |                            |
|-------------------------------|------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>            |                              |                        |                            |
| <b>Número</b>                 | <b>Tipo</b>                  | <b>Emido em</b>        | <b>Quantidade de itens</b> |
| <b>161</b>                    | <b>Aquisição de Material</b> | <b>09/05/2019</b>      | <b>38</b>                  |
| <b>Solicitante</b>            |                              | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| <b>Código</b>                 | <b>Nome</b>                  | <b>Número</b>          |                            |
| <b>127445-7</b>               | <b>TANA KIET</b>             | <b>265/2019</b>        |                            |
| <b>Local</b>                  |                              |                        |                            |
| <b>Código</b>                 | <b>Nome</b>                  |                        |                            |
| <b>8</b>                      | <b>DEPARTAMENTO DE SAUDE</b> |                        |                            |
| <b>Órgão</b>                  |                              | <b>Pagamento</b>       |                            |
| <b>08</b>                     | <b>SECRETARIA DE SAUDE</b>   | <b>À PRAZO</b>         |                            |
| <b>Entrega</b>                |                              | <b>Prazo</b>           |                            |
| <b>Local</b>                  |                              |                        |                            |
| <b>POSTO DE SAÚDE CENTRAL</b> |                              | <b>15 Dias</b>         |                            |

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA UBS CENTRAL, ESF BOM JARDIM, ESF PALMITAL, ESF SÃO ROQUE, ÍNDIO CAMARGO E ESCOLA CRISTO REI.

**Justificativa:**

O PRESENTE É JUSTIFICADO PELA NECESSIDADE DA CONTINUAÇÃO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM NOSSAS UNIDADES, POIS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DESSE SERVIÇO NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CUSTEAR, E ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES QUE PROCURAM O SERVIÇO OFERECIDO SUS.

| Lote                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |            |          |          |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|----------|
| 001 MATERIAS ODONTOLÓGICOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |            |          |          |
| Código                     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor    |
| 036712                     | Moldura de cera p/fluor ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - Moldura<br>Moldura de cera p/fluor ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - Moldura descartável para flúor azul - Em cera caixa com 100 molduras azul                                                                                                                                  | CX      | 10,00      | 34,10    | 341,00   |
| 036713                     | ÓLEO LUBRIFICANTE, tipo spray, baixa viscosidade, elevado grau de pur<br>ÓLEO LUBRIFICANTE, tipo spray, baixa viscosidade, elevado grau de pureza, utilização canetas de alta e baixa rotação, fresco com 200ml.                                                                                                                          | UN      | 10,00      | 24,95    | 249,50   |
| 036714                     | Fio Dental: FIO DENTAL, MATERIAL POLIAMIDA, COMPRIMENTO 100 M, CARACT<br>Fio Dental: FIO DENTAL, MATERIAL POLIAMIDA, COMPRIMENTO 100 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CERA MINERAL, AROMATIZADO                                                                                                                                          | UN      | 5,00       | 2,00     | 10,00    |
| 036715                     | Sugador cirúrgico: BASTÃO PLÁSTICO 376 - Sugador cirúrgico de plástico<br>Sugador cirúrgico: BASTÃO PLÁSTICO 376 - Sugador cirúrgico de plástico. Caixa com 20 unidades, de qualidade BOA                                                                                                                                                 | UN      | 50,00      | 20,65    | 1.032,50 |
| 036716                     | Tira de lixa de aço mm: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - Tira de lixa<br>Tira de lixa de aço mm: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - Tira de lixa de aço 4 mm - Tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidável embalagem com 12 unidades de 4 mm                                                                                          | PCT     | 50,00      | 5,00     | 250,00   |
| 036717                     | Tira de poliéster c/50: MATERIAL PARA TRABALHO ODONTOLÓGICO -TIRA DE<br>Tira de poliéster c/50: MATERIAL PARA TRABALHO ODONTOLÓGICO -TIRA DE POLIESTER EMBALAGEM COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                          | UN      | 20,00      | 1,49     | 29,80    |
| 036718                     | Disco de lixa 8/12mm com 56 unidades: ponta montada, material borrache<br>Disco de lixa 8/12mm com 56 unidades. PONTA MONTADA PONTA MONTADA, MATERIAL BORRACHA DIAMANTADA/HEXACERAPOL, FORMATO CILÍNDRICO, COR ROSA, APLICAÇÃO ACABAMENTO CERÂMICA/POLIMENTO EM PORCELANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORNECIMENTO EM KIT DAS DUAS CORES. | UN      | 10,00      | 17,80    | 178,00   |
| 036719                     | Ponta diamante3082: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - Broca diamante<br>Ponta diamante3082: ACESSÓRIO                                                                                                                                                                                                                                     | UN      | 30,00      | 5,99     | 179,70   |

Emido por: RAQUEL DERKACZ, numero: 5522 g

15/05/2019 16:46:38



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 161/2019**  
**Termo de Referência**

Equipamento

Página: 2

|                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |       |        |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|--------|
| EQUIPAMENTO SEGURANÇA Broca diamantada alta rotação no 3082 com ponta insativa diamantada autoclavável em blister esterilizada |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |       |        |        |
| 036720                                                                                                                         | Ponta diamantada 2200: BROCA ALTA ROTAÇÃO BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 30,00 | 2,62   | 78,60  |
| 036721                                                                                                                         | Ponta diamantada 1012: Broca ponta diamantada, 1012 HL, haste longa, Ponta diamantada 1012: Broca ponta diamantada, 1012 HL, haste longa, haste em aço inoxidável, embalada individualmente, dados, lote e registro no ministério da saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 30,00 | 1,64   | 49,20  |
| 036722                                                                                                                         | Ponta diamante 1014: ÁGUA TÔNICA Broca ponta diamantada esférica, para Ponta diamante 1014: ÁGUA TÔNICA Broca ponta diamantada esférica, para alta rotação, 1014, haste em aço inoxidável, embalada individualmente, dados, lote e registro no ministério da saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 30,00 | 1,49   | 44,70  |
| 036723                                                                                                                         | Ponta diamante 1016 : ÁGUA TÔNICA Broca ponta diamantada esférica, para Ponta diamante 1016 : ÁGUA TÔNICA Broca ponta diamantada esférica, para alta rotação, 1016, haste em aço inoxidável, embalada individualmente: dados, lote e registro no ministério da saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 30,00 | 1,64   | 49,20  |
| 036724                                                                                                                         | Ponta de diamante 2135F: BROCA ALTA, ROTAÇÃO BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 2135F                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 30,00 | 2,96   | 88,80  |
| 036725                                                                                                                         | Ponta diamantada 3118: BROCA ALTA ROTAÇÃO BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3118                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 30,00 | 1,83   | 54,90  |
| 036726                                                                                                                         | Fotopolinizador emissor: FERRAGENS DIVERSAS - Fotopolinizador e CI Clarificador e Bateria (sem fio) - Emissor B Características: Wireless (sem fio), Maior praticidade de manuseio. * Luz (luz azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). * Bateria de alta performance: Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia. * Display digital. Timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bíp sonoro no final da operação. * Comandos de programação na própria caneta... OBS: A DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL | UN | 1,00  | 888,15 | 888,15 |
| 036727                                                                                                                         | Broca carbide ca 01: BROCA ALTA ROTAÇÃO - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE ZEKRYA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 20,00 | 28,43  | 568,60 |

Emissão por: RAQUEL DERKACZ, na versão: 5522 g

15/05/2019 16:48:33



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 161/2019**  
**Termo de Referência**

Página:3

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |       |        |          |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|----------|
|        | REFERÊNCIA REF. 151 CatMat: 403873<br>BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE,<br>CÔNICA LONGA, TOPO ARREDONDADO,<br>HASTE LONGA, ZEKRYA, REF. 151                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |       |        |          |
| 036728 | Selante foto blo seal 5 ml: Selante resinoso, fotopolimerizável, para<br>Selante foto blo seal 5 ml: Selante<br>resinoso, fotopolimerizável, para fósulas<br>e fissuras, matizado, com 50% em peso<br>de carga inorgânica, reconhecido índice<br>de adesão. Apresentação em caixa<br>contendo uma seringa com 2g e no<br>mínimo 3 (três) pontas aplicadoras<br>descartáveis. Dados externos como<br>identificação, lote, validade e Registro<br>Anvisa                                                                                                                                                        | UN | 30,00 | 0,06   | 1,80     |
| 036729 | Tira de poliéster: MATRIZ ODONTOLÓGICA MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIA<br>Tira de poliéster: MATRIZ<br>ODONTOLÓGICA MATRIZ<br>ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER,<br>TIPO PRÉ-CORTADA, FORMATO FITA<br>APRESENTAÇÃO ENVELOPE 50 FOLHAS<br>DE 10CM, LARGURA 10 MM, TIPO uso<br>DESCARTÁVEL CatMat: 406147 - MATRIZ<br>ODONTOLÓGICA, POLIÉSTER, PRÉ-<br>CORTADA, FITA, ENVELOPE 50 FOLHAS DE<br>10CM, 10 MM, DESCARTÁVEL                                                                                                                                                                                             | UN | 12,00 | 1,42   | 17,04    |
| 036730 | Sugador odontológico : ENVELOPE SUGADOR ODONTOLÓGICO.<br>Sugador odontológico : ENVELOPE<br>SUGADOR ODONTOLÓGICO.<br>DESCARTÁVEL PACOTE COM 40<br>UNIDADES; ATÓXICO; ARAME EM AÇO<br>ESPECIAL; PONTEIRA MACIA E<br>AROMATIZADA SABOR TUTTI-FRUITI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SC | 10,00 | 9,14   | 51,40    |
| 036731 | Roleta de algodão ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO<br>Roleta de algodão :ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO,<br>APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL<br>ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE<br>IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL<br>CatMat: 407961- ALGODÃO, HIDRÓFILO,<br>EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO,<br>ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                           | SC | 30,00 | 1,72   | 51,60    |
| 036732 | Anestésico lidostelm 2%; ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA ANESTÉSICO L<br>Anestésico lidostelm 2%; ACESSÓRIO<br>EQUIPAMENTO SEGURANÇA<br>ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% +<br>EPINEFRINA 1:100000 embalagem com<br>50 tubetes de cristal com 1,8ml cada<br>CatMat: 150490 AGESSORIO<br>EQUIPAMENTO SEGURANÇA, ACESSÓRIO<br>EQUIPAMENTO SEGURANÇA NOME                                                                                                                                                                                                                                                                  | CX | 10,00 | 102,32 | 1.023,20 |
| 036733 | Resina máster flow-biodinâmica A2: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA-<br>Resina máster flow-biodinâmica A2:<br>ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA<br>Resina Flow A2 para restaurações menos<br>invasivas pequenas classes I, II, ou V,<br>selante de fósulas e fissuras, reparo em<br>restaurações de resina e porcelana, 100%<br>nanoparticulada, matriz orgânica Bis-<br>GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo<br>nanopartículas de Zircônia/ Sílica e<br>nanopartículas com 85% em peso e<br>55% em volume. Nanopartículas de 5 a<br>75 nanômetros e nanopartículas de<br>0,61 1,4 micrômetros. Seringa com 2g | UN | 15,00 | 37,75  | 566,25   |
| 036734 | Agulha gengival curta: AGULHA ODONTOLÓGICA AGULHA ODONTOLÓGICA, MATE<br>Agulha gengival curta: AGULHA<br>ODONTOLÓGICA AGULHA<br>ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO<br>INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO<br>GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G<br>CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL<br>TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO<br>CONECTOR P SERINGA CARPULE, TIPO<br>USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,                                                                                                                                                                                                                                           | CX | 10,00 | 28,04  | 280,40   |

Envio por: RAQUEL DERKACZ, na versão: 5522 g

15/05/2019 16:46:38



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 161/2019**  
**Termo de Referência**

Equipamentos

Página: 4

| APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |       |       |          |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|----------|
| 036735                                    | Máscara descartável: USO GERAL, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, TIPOFIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX | 10,00 | 13,62 | 136,20   |
|                                           | Máscara descartável: USO GERAL, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO ColMMat: 385112 - MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO                                          |    |       |       |          |
| 036736                                    | Gau cirúrgico - Papel Gau Cirúrgico 10cm x100m Embalagens específicas                                                                                                                                                                                                                                                                                             | RL | 3,00  | 54,02 | 162,06   |
|                                           | Gau cirúrgico - Papel Gau Cirúrgico 10 cm x100m Embalagens específicas para processos de esterilização em autoclaves. Papel possui gramatura de 60G/m2 filme plástico formado por 02camada polietileno/polipropileno gramatura mínima 54G/m2 e, Indicadores de processo, sensível ao processo de esterilização: Dimensões: 10cm de largura x 100m de comprimento. |    |       |       |          |
| 036737                                    | Fio de sutura nylon 4.0: FIO DE SUTURA-FIO DE SUTURA, CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 10,00 | 5,15  | 51,50    |
|                                           | Fio de sutura nylon 4.0: FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CATGUT SIMPLES 2-0 1/2CIRC.CIL.3,5CM, TIPO EMBALAGEM KIT OBSTÉTRICO, DESCARTÁVEL, COMPONENTES 2 CATGUT CROMADO 0 1/2CIRC.CIL. 4CM(2 x 90CM), OUTROS COMPONENTES 2 CATGUT SIMPLES 2-0 1/2CIRC.CIL. 3,5CM(2 x 90), COMPOSIÇÃO 1 NYLON 4-0 3/8CIC,CORT, 2,4CM 75CM C              |    |       |       |          |
| 036738                                    | Papel carbono contacto :GABINETE- TIRA DE CARBONO (PAPEL DE ARTICULAÇÃO DOS DENTES PARA MARCAÇÃO DOS PONTOS DE CONTATO OCLUSAIS) DE 40, BLOCO COM12 FOLHAS AZULVERMELHO                                                                                                                                                                                           | UN | 10,00 | 25,00 | 250,00   |
| 036739                                    | Acido fosfórico 37%: CONDICIONADOR DENTAL - CONDICIONADOR DENTAL,TIP                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SC | 20,00 | 1,02  | 20,40    |
|                                           | Acido fosfórico 37%: CONDICIONADOR DENTAL - CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |       |          |
| 036740                                    | Lima K10 21mm:-LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 10, COMPONENTES C/CURSOR.                                                                                                                                                                                                       | CX | 10,00 | 15,12 | 151,20   |
| 036741                                    | Lima: LIMA ENDODONTICA, TIPO K FLEXIVEL, PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDAV                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CX | 30,00 | 58,85 | 1.765,50 |
|                                           | Lima: LIMA ENDODONTICA, TIPO K FLEXIVEL, PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDAVEL, SECCAO TRIANGULAR, PONTA ROMBA, CABO COLORINOX ANATOMICO C/ RANHURAS HORIZONTAIS, COMPRIMENTO 25MM NUMERO 15 A 40, EMBALADAS EM CAIXA COM 08 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO                                                                 |    |       |       |          |
| 036742                                    | Sugador cirúrgico: AGUA TONICA-Sugador metálico cirúrgico, indicado                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CX | 15,00 | 20,00 | 300,00   |
|                                           | Sugador cirúrgico: AGUA TONICA Sugador metálico cirúrgico, indicado para sucção de resíduos líquidos gerados durante procedimento cirúrgico odontológico. Em liga de metal cromado, autoclavável                                                                                                                                                                  |    |       |       |          |

Elaborado por: RAQUEL DERKACZ, no valor: 5522 g

15/05/2019 16:40:38



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 161/2019**  
**Termo de Referência**

|        |                                                                                                                                                                                                                                                |    |       | Página:5  |        |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|--------|
| 036743 | Broca 702: BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL                                                                                                                                                                        | UN | 15,00 | 10,81     | 162,15 |
|        | Broca 702: BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL PICOTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CIRÚRGICA, TIPO CORTE CORTE REGULAR, TIPO HASTE HASTE LONGA, REFERÊNCIA REF.702                  |    |       |           |        |
| 036744 | Afastador minnesota: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA-AFASTADOR MINES                                                                                                                                                                           | UN | 20,00 | 9,88      | 197,60 |
|        | Afastador minnesota: ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA AFASTADOR MINESOTA Instrumento cirúrgico não articulado, não cortante, produzido em aço inoxidável, esterilizável.                                                                        |    |       |           |        |
| 036745 | Resina A2: APLICADOR RESINA/ FILME-RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM 100                                                                                                                                                                           | UN | 10,00 | 28,00     | 280,00 |
|        | Resina A2: APLICADOR RESINA/ FILME RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM 100% DE ZIRCONIA/SILICA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - SERINGA COM 4G COR A2.                                                                                        |    |       |           |        |
| 036746 | Pasta profilática: COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL                                                                                                                                                                            | UN | 20,00 | 8,36      | 167,20 |
|        | Pasta profilática: COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR CatMat: 417702 PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR.                                  |    |       |           |        |
| 036748 | Espátula de resina: - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL                                                                                                                                                                           | UN | 10,00 | 54,68     | 546,80 |
|        | Espátula de resina: - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO No 01, TIPO USO P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL. |    |       |           |        |
| 036749 | Bebedor descartável - MATERIAL PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO                                                                                                                                                                           | UN | 30,00 | 12,01     | 360,30 |
|        | Bebedor descartável MATERIAL PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAMADAS PAPEL/1 CAMADA PLÁSTICO                                                     |    |       |           |        |
| TOTAL  |                                                                                                                                                                                                                                                |    |       | 10.831,26 |        |

| Lote                      |                                                                                                                                                                                         |         |            |           |          |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------|----------|
| 002 EQUIPAMENTO ULTRASSON |                                                                                                                                                                                         |         |            |           |          |
| Código                    | Nome                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Unitário  | Valor    |
| 036747                    | Ultrassom :ARQUIVO DESLIZANTE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - Ultrassom Odontológ                                                                                                                   | UN      | 3,00       | 2.137,50  | 6.412,50 |
|                           | Ultrassom :ARQUIVO DESLIZANTE PEÇAS / ACESSÓRIOS - Ultrassom Odontológico, com jato de Bicarbonato Integrado, modo de operação digital, com caneta/ transdutor do ultrassom e autoclave |         |            |           |          |
| TOTAL                     |                                                                                                                                                                                         |         |            | 6.412,50  |          |
| TOTAL GERAL               |                                                                                                                                                                                         |         |            | 17.043,76 |          |

Ivaí, 07 de maio de 2019.

Welton Ademir Ferreira  
 Pregoeiro Municipal



Anexo VII  
**MINUTA DE CONTRATO**

**Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr**  
**Edital de Licitação 062/2019 – Modalidade Pregão Presencial 047/2019**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019.  
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente à Rua Rui Barbosa, 27, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx, ou a senhora **TÂNIA KIELT**, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 062/2019 – Modalidade Pregão Presencial **047/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **aquisição de materiais odontológicos – Sec. Mun. de Saúde**, conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 062/2019 – Modalidade Pregão Presencial **047/2019**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL**

**Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_, de acordo com as requisições emitidas.**

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial nº **047/2019** e contrato nº \_\_\_\_/2019).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.



**§ 4º:** As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

**§ 5º:** O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

**§ 6º:** A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

**§ 7º:** Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

**I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.**

**§ 8º** apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

#### **CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta do seguinte recurso financeiro:

0800110301100120423390300000 1910

0800110301100120423390300000 1930

0800110301100120424490520000 2100

#### **CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Haverá reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivados e comprovados, quando ocorrer situações que modifiquem as circunstâncias financeiras anteriormente acordada, conforme artigo 65, II, "d", da lei 8.666/93.

Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro serão analisados tomando por base as planilhas de composição de custos, da época da licitação e as do momento do pedido.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**§ 1º** - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da expedição e assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**§ 2º** - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

#### **CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**§ 1º** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**§ 2º** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

**§ 3º** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;



b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

#### **CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando -lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

**CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, contados a partir da sua expedição e assinatura podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).**

A gestora e a fiscal do presente contrato são as senhoras Tania Kielt e Nicoli Crocoli, conforme Portaria 036/2019.

**CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).**

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2019.

**CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitar uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer



parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado 'subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

#### **CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII )**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

#### **CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º )**

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Tânia Kielt - Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

1. *Phragmites australis* (Cav.) Trin. ex Steud.  
 2. *Scirpus americanus* (L.) Pers.  
 3. *Eleocharis acicularis* (L.) Rostk Schmidt  
 4. *Sagittaria arifolia* (L.) Link.  
 5. *Alisma plantago-foliosa* (L.) Rostk Schmidt  
 6. *Sparganium angustifolium* Michx.  
 7. *Najas* sp.  
 8. *Chara* sp.  
 9. *Utricularia* sp.  
 10. *Utricularia* sp.  
 11. *Utricularia* sp.  
 12. *Utricularia* sp.  
 13. *Utricularia* sp.  
 14. *Utricularia* sp.  
 15. *Utricularia* sp.  
 16. *Utricularia* sp.  
 17. *Utricularia* sp.  
 18. *Utricularia* sp.  
 19. *Utricularia* sp.  
 20. *Utricularia* sp.  
 21. *Utricularia* sp.  
 22. *Utricularia* sp.  
 23. *Utricularia* sp.  
 24. *Utricularia* sp.  
 25. *Utricularia* sp.  
 26. *Utricularia* sp.  
 27. *Utricularia* sp.  
 28. *Utricularia* sp.  
 29. *Utricularia* sp.  
 30. *Utricularia* sp.  
 31. *Utricularia* sp.  
 32. *Utricularia* sp.  
 33. *Utricularia* sp.  
 34. *Utricularia* sp.  
 35. *Utricularia* sp.  
 36. *Utricularia* sp.  
 37. *Utricularia* sp.  
 38. *Utricularia* sp.  
 39. *Utricularia* sp.  
 40. *Utricularia* sp.  
 41. *Utricularia* sp.  
 42. *Utricularia* sp.  
 43. *Utricularia* sp.  
 44. *Utricularia* sp.  
 45. *Utricularia* sp.  
 46. *Utricularia* sp.  
 47. *Utricularia* sp.  
 48. *Utricularia* sp.  
 49. *Utricularia* sp.  
 50. *Utricularia* sp.  
 51. *Utricularia* sp.  
 52. *Utricularia* sp.  
 53. *Utricularia* sp.  
 54. *Utricularia* sp.  
 55. *Utricularia* sp.  
 56. *Utricularia* sp.  
 57. *Utricularia* sp.  
 58. *Utricularia* sp.  
 59. *Utricularia* sp.  
 60. *Utricularia* sp.  
 61. *Utricularia* sp.  
 62. *Utricularia* sp.  
 63. *Utricularia* sp.  
 64. *Utricularia* sp.  
 65. *Utricularia* sp.  
 66. *Utricularia* sp.  
 67. *Utricularia* sp.  
 68. *Utricularia* sp.  
 69. *Utricularia* sp.  
 70. *Utricularia* sp.  
 71. *Utricularia* sp.  
 72. *Utricularia* sp.  
 73. *Utricularia* sp.  
 74. *Utricularia* sp.  
 75. *Utricularia* sp.  
 76. *Utricularia* sp.  
 77. *Utricularia* sp.  
 78. *Utricularia* sp.  
 79. *Utricularia* sp.  
 80. *Utricularia* sp.  
 81. *Utricularia* sp.  
 82. *Utricularia* sp.  
 83. *Utricularia* sp.  
 84. *Utricularia* sp.  
 85. *Utricularia* sp.  
 86. *Utricularia* sp.  
 87. *Utricularia* sp.  
 88. *Utricularia* sp.  
 89. *Utricularia* sp.  
 90. *Utricularia* sp.  
 91. *Utricularia* sp.  
 92. *Utricularia* sp.  
 93. *Utricularia* sp.  
 94. *Utricularia* sp.  
 95. *Utricularia* sp.  
 96. *Utricularia* sp.  
 97. *Utricularia* sp.  
 98. *Utricularia* sp.  
 99. *Utricularia* sp.  
 100. *Utricularia* sp.

1. **Identifikasi Masalah**  
 2. **Pengumpulan Data**  
 3. **Penyusunan Laporan**  
 4. **Pengujian**  
 5. **Penyimpulan**  
 6. **Penyimpulan**  
 7. **Penyimpulan**  
 8. **Penyimpulan**  
 9. **Penyimpulan**  
 10. **Penyimpulan**  
 11. **Penyimpulan**  
 12. **Penyimpulan**  
 13. **Penyimpulan**  
 14. **Penyimpulan**  
 15. **Penyimpulan**  
 16. **Penyimpulan**  
 17. **Penyimpulan**  
 18. **Penyimpulan**  
 19. **Penyimpulan**  
 20. **Penyimpulan**  
 21. **Penyimpulan**  
 22. **Penyimpulan**  
 23. **Penyimpulan**  
 24. **Penyimpulan**  
 25. **Penyimpulan**  
 26. **Penyimpulan**  
 27. **Penyimpulan**  
 28. **Penyimpulan**  
 29. **Penyimpulan**  
 30. **Penyimpulan**  
 31. **Penyimpulan**  
 32. **Penyimpulan**  
 33. **Penyimpulan**  
 34. **Penyimpulan**  
 35. **Penyimpulan**  
 36. **Penyimpulan**  
 37. **Penyimpulan**  
 38. **Penyimpulan**  
 39. **Penyimpulan**  
 40. **Penyimpulan**  
 41. **Penyimpulan**  
 42. **Penyimpulan**  
 43. **Penyimpulan**  
 44. **Penyimpulan**  
 45. **Penyimpulan**  
 46. **Penyimpulan**  
 47. **Penyimpulan**  
 48. **Penyimpulan**  
 49. **Penyimpulan**  
 50. **Penyimpulan**  
 51. **Penyimpulan**  
 52. **Penyimpulan**  
 53. **Penyimpulan**  
 54. **Penyimpulan**  
 55. **Penyimpulan**  
 56. **Penyimpulan**  
 57. **Penyimpulan**  
 58. **Penyimpulan**  
 59. **Penyimpulan**  
 60. **Penyimpulan**  
 61. **Penyimpulan**  
 62. **Penyimpulan**  
 63. **Penyimpulan**  
 64. **Penyimpulan**  
 65. **Penyimpulan**  
 66. **Penyimpulan**  
 67. **Penyimpulan**  
 68. **Penyimpulan**  
 69. **Penyimpulan**  
 70. **Penyimpulan**  
 71. **Penyimpulan**  
 72. **Penyimpulan**  
 73. **Penyimpulan**  
 74. **Penyimpulan**  
 75. **Penyimpulan**  
 76. **Penyimpulan**  
 77. **Penyimpulan**  
 78. **Penyimpulan**  
 79. **Penyimpulan**  
 80. **Penyimpulan**  
 81. **Penyimpulan**  
 82. **Penyimpulan**  
 83. **Penyimpulan**  
 84. **Penyimpulan**  
 85. **Penyimpulan**  
 86. **Penyimpulan**  
 87. **Penyimpulan**  
 88. **Penyimpulan**  
 89. **Penyimpulan**  
 90. **Penyimpulan**  
 91. **Penyimpulan**  
 92. **Penyimpulan**  
 93. **Penyimpulan**  
 94. **Penyimpulan**  
 95. **Penyimpulan**  
 96. **Penyimpulan**  
 97. **Penyimpulan**  
 98. **Penyimpulan**  
 99. **Penyimpulan**  
 100. **Penyimpulan**

...the ... ..

[illegible][illegible]

de maio de 2019.  
**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabio Jose Graniska  
Código Identificador:1807DDDA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2019.**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2019.**

**OBJETO:** Exploração de cascalho numa área localizada na comunidade de Água Morna- Cavocão, Município de Ivaí- Pr, a jazida é objeto de Escritura Pública de Venda e Compra do livro n° 019, Folha n° 265, assinada no dia 02 de setembro de 1966, no cartório de tabelionato Joel Garabelli Faix, Ivaí, com uma área de 16 alqueires e 10 litros.

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí - Pr

**CONTRATADO:** Zelio Kopietz.

**Valor global:** R\$ 5.000,00.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

**Dotação orçamentária:**

10002267822601107033903600000 3410

**RATIFICADO EM 14/05/2019.**

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:63537DE4

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO N° 033/2019.**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2019.**

**OBJETO:** Aquisição e instalação de letras caixa para o Centro de eventos Municipal e Centro de Convivência.

**CONTRATADA:** Katya Schastai Schreiner- Me

**Valor global:** R\$ 17.600,00.

**Dotação orçamentária:**

09002082430801205033903000000 2660

**Ratificada em 10/05/2019.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:1DED4FC6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO N° 062/2019 - PREGÃO PRESENCIAL**  
**N° 047/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO N° 062/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019**

(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)

**Tipo de licitação:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos.

**Dotação Orçamentária:**

0800110301100120423390300000 1910

0800110301100120423390300000 1930

**Sessão de julgamento:** 27.05.2019 às 13:30hrs

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:** Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ivaí - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de maio de 2019.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Raquel Derkacz  
Código Identificador:26012156

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 137/2019 -**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2019**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 137/2019**

§Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2019**

(Lei Federal n° 8.666/93)

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de um placar eletrônico Poliesportivo modelo BS 232 de 1,25 x 2,50 metros, instalado para o Ginásio Municipal de Esportes.

**CONTRATADA:** JANETE L. VOISKI ME

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

**Valor total:** R\$ 5.000,00

**VIGÊNCIA:** 14.05.2019 a 13.07.2019

**DATA DA ASSINATURA:** 14.05.2019

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JANETE LUCIA VOISKI**  
Contratado

Publicado por:  
Raquel Derkacz  
Código Identificador:C8DDDB88

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 138/2019 -**  
**LICITAÇÃO N.º 049/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**038/2019**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 138/2019**

§Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

**LICITAÇÃO N.º 049/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019**

(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de impressora e toner compatível para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**CONTRATADA:** CRISTIANE SLOBODA ME

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

**Valor total:** R\$ 14.000,00

**VIGÊNCIA:** 14.05.2019 a 13.05.2020

**DATA DA ASSINATURA:** 14.05.2019

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CRISTIANE SLOBODA**  
Contratado

Publicado por:  
Raquel Derkacz  
Código Identificador:658D94FD

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 139/2019 -**  
**LICITAÇÃO N.º 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**034/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 009/2019**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 139/2019**

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento Municipal de Licitação**  
**Ata n.º 070/2019**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de maio de 2019, às 13h30 min na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, presente o pregoeiro da Comissão Municipal de Licitações senhor Welton Ademir Ferreira e os membros da equipe de apoio os senhores Paulo Ricardo Pavlak e André Luis Prado Pereira, nomeados pela Portaria 001/2019 de 02/01/2019 publicada em 03.01.2019, foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação 062-2019 – modalidade Pregão Presencial 047/2019, que versa sobre a **aquisição de materiais odontológicos – Secretaria Municipal de Ivaí** conforme especificações do edital, devidamente autorizado pelo senhor Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí, Paraná e pela Secretaria Municipal de Saúde Tania Kielt, Gestor do Fundo Municipal de Saúde. No horário determinado constatou-se a ausência de proponentes e o pregoeiro declarou a **licitação deserta**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro e equipe de apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira  
Pregoeiro



Paulo Ricardo Pavlak  
Membro



André Luis Prado Pereira  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

MEMO/2019

Ivaí - PR, 27 de MAIO de 2019.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação Nº 062/2019, modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

## ASSESSORIA JURÍDICA

**INTERESSADO:** Encarregado do setor de licitações

**ASSUNTO:** Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº 062/2019, modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 27 de MAIO de 2019.

**WILSON ARIEL EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

## HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO  
062/2019  
PREGÃO PRESENCIAL  
047/2019

**OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos-Secretaria Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO DESERTA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; observando as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 28 DE MAIO DE 2019.

IDIR TREVISIO- PREFEITO MUNICIPAL

TANIA KIELT- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 29 de maio de 2019.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:9C7E43C6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2019 PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 056/2019 REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2019**  
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)  
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**  
**OBJETO:** Aquisição de 400 unidades de óculos com graus variados, para alunos da rede municipal de ensino, composto por armação de metal, lentes de visão simples e/ou bifocais, com distribuição gratuita, pela Secretaria Municipal de Educação.  
Sessão de julgamento: 11/06/2019 às 13h30min.  
Dotação Orçamentária:  
06001123611201202733903200000 1120  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 29 de maio de 2019.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:EDC3F56A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**  
**Nº 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 062/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019**  
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)  
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos-Secretaria Municipal de Saúde.  
**LICITAÇÃO DESERTA**  
**HOMOLOGAÇÃO: 28.05.2019.**

**TANIA KIELT**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:9B6F1820

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**  
**Nº 059/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 059/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**  
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)  
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**  
**OBJETO:** Aquisição de 1.500 M² de grama verde em forma de tapete.

**LICITAÇÃO DESERTA**  
**HOMOLOGAÇÃO: 27.05.2019.**

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:6D82F8D4

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**  
**Nº 058/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Licitação Nº 058/2019**  
**Tomada de Preços Nº 010/2019**  
(Lei Federal nº 8.666/93).  
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**  
**OBJETO:** Obra- ampliação de barracão do Centro de Reciclagem, área a ser construída 161,53 M².  
**PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS:** Construtora Dalaz Eireli-Me, Camargo Construções Ltda.Me, Metalurgica Grochoski Ltda. Me e Valdemar Paes de Almeida e Cia Ltda. Me.  
**PARTICIPANTE ADJUDICADO:** Camargo Construções Ltda.Me  
Valor global: R\$ 110.124,37.  
**HOMOLOGAÇÃO: 27.05.2019.**

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:1815F027

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 073/2019 PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 058/2019 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.520/2002)**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 073/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019**  
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)  
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar e Cras- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.  
Sessão de julgamento: 13/06/2019 às 09h00min.  
Dotação Orçamentária:  
09003082420802605644905200000 3051  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 29 de maio de 2019.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:A8B1228C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**02/2019**

RATIFICO o ato de dispensa da senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou com fundamento no art. 24, inciso XXIII da Lei 8.666/93, a favor da empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. para o FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE IP DIRETO (Internet Protocol) DISPONIBILIZANDO CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET, COM VELOCIDADE DE 10MBPS, inscrita no CNPJ